



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 35

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1963

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PONTARIA DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional  
de Pesquisas resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 61.490, de 6 de junho de 1962:

Nº 15 — Dispensar, a pedido, a Escriturária, nível 10, Judith Fonseca Santos, do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, da função gratificada, símbolo 13-F, de Secretaria do Chefe do Serviço de Contabilidade da Divisão Administrativa. — José Cândido de Mello Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12

"Pedidos de Averbação" — (Averbe-se, à vista das informações)

Adair Nogueira — averbação de sua carta de 1. Maquinista Motorista — (P. 36.747-62).

Amaro Vieira de Souza — averbação de sua carta de Carpinteiro Naval — (P. 40.989-62).

Agelina Soledade — averbação de seu certificado de professora de ensino primário e diploma da Escola Normal. — (P. 39.802-62).

Antônio Augusto Coelho — averbe-se o período de 7 de julho de 1943 a 9 de setembro de 1943, no total de 130 dias de serviço prestado à Marinha Mercante. Comunique-se ao órgão expedidor. — (P. 39.350-62).

Antonio Soares dos Santos — averbe-se o período de 2 de maio de 1936 a 20 de abril de 1937, no total de 354 dias de serviço prestado ao Exército Nacional. Comunique-se ao órgão expedidor — (P. 40.606-62).

Armando Conceição Azevedo — averbação de sua carta de Capitão de Longo Curso — (P. 41.808-62).

Anz Bastos de Roure — averbação de seu diploma de Contador e devolução do mesmo documento. — (Processo 41.952-62).

Benvindo Guimarães Cuimar — averbação de sua carta de 2. Maquinista Motorista — (Processo número 41.410-62).

Carlos Eugênio Lopes — solicita averbar a certidão passada pela Justiça do Estado da Guanabara (Vigésima Sexta Vara Criminal — 2. Tri-

bunal do Júri), em 31 de outubro de 1962, e os Certificados de frequência no VIII Curso de Criminologia Aplicada e IX Curso de Criminologia Aplicada, sobre Crimes Contra a Economia Popular, expedidos em 21 de setembro e 5 de outubro de 1962, respectivamente, pelo Instituto de Criminologia da Universidade do Estado da Guanabara — (P. 41.413-62).

Francisco da Silva Pereira — averbe-se o tempo de serviço prestado à Marinha Mercante Nacional, no total de 860 dias, sendo 430 em Z. R. A., referentes ao período de 18 de junho de 1943 a 10 de março de 1944, de 28 de abril de 1944 a 5 de junho de 1944 e de 8 de agosto de 1944 a 7 de dezembro de 1944. Comunique-se ao órgão expedidor — (P. 39.687-62).

Francisco de Assis de Andrade — averbação do Certificado do Curso de Combate a Incêndio — (P. 40.522-62). Hertz Pereira dos Santos — averbação de sua carta de Capitão de Longo Curso — (P. 37.021-62).

Jayme de Stua Pires Neves — averbe-se o período de 14 de fevereiro de 1948 a 30 de janeiro de 1951, no total de 1.082 dias de serviço prestado à Câmara Municipal de São Luiz e o período de 14 de março de 1957 a 4 de abril de 1962, no total de 1.846 dias de serviço prestado à Corregedoria Geral do Estado do Maranhão. Comunique-se ao órgão expedidor — (Processo 38.617-62).

João Carlos Marques — averbação de sua carta de 3. Maquinista Motorista. — (P. 40.129-62).

João Soriano do Bonfim — averbação de sua carta de Contra-Mestre — (P. 40.571-62).

José Bertolino de Carvalho — averbe-se o período de 22 de outubro de 1952 a 25 de maio de 1954, no total de 890 dias de serviço prestado à

Frota Nacional de Petróleos — Conselho Nacional de Petróleo), e o período de 26 de maio de 1954 a 10 de setembro de 1957, no total de 1.166 dias de serviço, para fins de aposentadoria, prestado à Petrobrás — Petróleo Brasileiro S. A. — Comunique-se ao órgão expedidor — (Processo 40.337-62).

José do Couto Dantas — atualmente à disposição da Cia. Nacional de Navegação Costeira; averbe-se o período de 5 de dezembro de 1942 a 22 de julho de 1944 no total de 595 dias de serviço prestado ao Exército Nacional em tempo de guerra. Comunique-se ao órgão expedidor — (Processo 41.349-62).

Luiz Gonzaga Pessoa Lapa — averbe-se os períodos de 11 de março de 1953 a 6 de agosto de 1953, de 25 de junho de 1955 a 31 de dezembro de 1955 e de 1 de janeiro de 1956 a 19 de fevereiro de 1956, no total de 289 dias de serviço prestado ao Instituto Sul Rio-Grandense de Carnes. Comunique-se ao órgão expedidor. — (Processo 41.461-62).

Manoel de Almeida e Silva — averbação de sua Medalha de Guerra — (P. 36.739-62).

Paulo Alves Magalhães — matrícula 51.099, Moço Convés PMF; averbe-se o período de 19 de junho de 1953 a 9 de outubro de 1956, no total de 1.200 dias de serviço prestado à Polícia Militar do Estado do Paraná. Comunique-se ao órgão expedidor. — (Processo 41.125-62).

Pedro Alcantara dos Santos — averbe-se o período de 12 de junho de 1948 a 27 de dezembro de 1949, no total de 504 dias de serviço prestado à Companhia Siderúrgica Nacional, para fins de aposentadoria. Comunique-se ao órgão expedidor — (P. 39.350-62). Ranulpho de Jesus Marreiros Reis — averbação de sua carta de Primeiro Comissário Certificado de Combate a Incêndio — (P. 41.956-62).

Raymundo Adilson Santana Maués — averbação de sua carta de 3. Maquinista Motorista (P. 36.525-62).

"Abono permanência" — (Pague-se o abono de 20%, previsto no art. 18 § 1º da Lei nº 4.069, de 1962, em face de estar constatado no processo que o petionário preenche os requisitos exigidos pela Lei número 3.906-61, Decreto nº 1.470-62 e parecer nº 1.524, de 1962 da Procuradoria para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado)

Luiz Batista da Costa — pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962 — (P. nº 34.123-62).

José Coelho de Moraes — pague-se o abono a partir de 23 de maio de 1962 — (P. nº 35.988-62).

José Fernandes Filho — pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962 — (P. nº 34.880-62).

José Severino da Silva — pague-se o abono a partir de 28 de setembro de 1962 — (P. nº 34.879-62).

Leonidas Castelo da Costa — pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962, em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial, na forma do art. 117 da Lei nº 1.711, de 1952 — (P. nº 36.556-62).

Miguel Gonçalves Machado — pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. nº 36.744-62).

Severo Leopoldino de Farias — pague-se o abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. nº 35.937-62).

Nosor de Toledo Samaras — a partir de 4 de dezembro de 1962 em face de se ter computado os períodos de licença especial — (P. nº 39.313, de 1962).

"Pedidos de estabilidade funcional" — (Apostile-se a estabilidade, à vista das informações)

Amaro Fernandes de Souza — (P. nº 39.702-62).

Eucides Gonçalves da Silva — (P. nº 39.80-62).

Eurides Salvinho do Nascimento — (P. nº 36.755-62).

Jacob Melul — (P. nº 41.873-62). José Cosmo Pereira Filho — (P. nº 41.726-62).

José Gomes Teixeira — (P. número 41.233-62).

José Francisco de Oliveira — (P. nº 36.973-62).

Edeildo Correia de Queiroz — (P. nº 41.252-62).

"Pedidos de certidão" — (Certifique-se em termos)

Ivone Pinto Novais — viúva do servidor Eduardo Pinto Novais, matrícula nº 10.794; certidão dos vencimentos e vantagens a que faria jus o "de cujus", para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (P. nº 39.451-62).

João da Silva Porto — certidão de tempo de serviço, bem como, o extrato das contribuições descontadas para o I.A.P.M. — (P. nº 36.262-62).

Manoel Balbino da Silva — certidão dos pagamentos correspondentes ao período de maio a setembro de 1962, constando principalmente o montante da importância recebida e quem recebeu a referida quantia bem como outras importâncias referentes a pagamentos de atrasados cujos origens diversas, para fins de direito. — (P. nº 37.198-62).

Severino Canuto da Silva — certidão de tempo de serviço em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. nº 39.788, de 1962).

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano . . . . . Cr\$ 900,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

"Licenças concedidas" — (A vista das informações)

Luiz Barbosa Carão — concedidos 14 dias de licença de 17 a 30 de novembro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-62. — (P. nº 39.547, de 1962).

João Ladislau de Carvalho — concedidos 15 dias de licença de 18 de outubro a 1 de novembro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711, de 1952. — (P. nº 41.072-62).

Luiz Nery dos Reis — concedidos 13 dias de licença de 17 a 29 de novembro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-62. — (P. nº 39.712, de 1962).

#### "Pedidos Diversos"

Agostinho Pereira das Neves — apresentação ao Gabinete de Identificação do Ministério da Marinha, para obter cartão de identidade. — Apresenta-se, mediante ofício. — (P. nº 40.394-62).

Aulizio Vasconcelos Menezes — solicita 2ª via de certidão de tempo de serviço. — Forneça-se 2ª via da certidão. — (P. nº 33.041-62).

Amadeu Teixeira Villela — pede apresentação ao Gabinete de Identificação do Ministério da Marinha, a fim de obter cartão de identidade. — Apresenta-se mediante ofício. — (P. nº 39.714-62).

Eloy Torreira Garcia — alegando ser ex-servidor, solicita retornar aos nossos serviços, tendo em vista o disposto no Decreto de Anistia. — Indeferido. Em nossos arquivos não consta ter o requerente trabalhado nesta autarquia. — (P. nº 3.002, de 1962).

Jayme Cruz — Pagamento de diferença de risco de vida e saúde. — Pague-se na forma aprovada pela Diretoria. (P. 21.096-62).

Iludaura Oliveira de Santana — Viúva do servidor José Albertino de Santana, mat. 15.037 — Pagamento dos vencimentos e vantagens deixadas de receber pelo de cujus — Pa-

gue-se o que for devido mediante apresentação de alvará judicial. (Processo 33.726-62).

Manoel Balbino da Silva — Solicita conforme fotocópia da certidão fornecida pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, o cancelamento da procuração da Sra. Antonieta Oliveira da Silva. — Deferido, como requer, face às informações. (P. 40.993-62).

Manoel Rodrigues — Alegando ser ex-servidor desta Autarquia, solicita reversão dos nossos serviços, na forma do Decreto Legislativo nº 18.1.1961. — Indeferido, não consta ter o requerente trabalhado nesta Autarquia. (P. 6.958-62).

Oscar Franco de Sá — Solicita vista no processo nº 16.795, a fim de tomar conhecimento do parecer da Procuradoria nº 1.590-62. — De-se vista como requer. (P. 41.506-62).

Regina Tassinário de Souza Franco — Viúva do servidor Bernardo de Souza Franco, mat. 356-T — Solicita pensão especial. — Indeferido à vista do parecer nº 1.075-62, da Procuradoria. (P. 3.147-62).

Rogério Corrêa — Solicita desconto em folha de pagamento, em favor de Marcos Kaz — Engenharia Ltda., a título de compra de casa, nas importâncias de Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 15.000,00 conforme carta da firma citada anexa — Indeferido por falta de amparo legal. (P. 39.743-62).

Romeu Baxilio de Souza — Pagamento de 1 mês de vencimentos a título de Auxílio-Doença — Concedo 1 mês de vencimentos a título de Auxílio-Doença, na forma do art. 143, combinado com o 104 da Lei 1.711-62 (P. 35.630-62).

Sérgio Maria Nunes Martelotti — reconsideração do despacho exarado no item 85, do Bol. 226, de 30.11.62 que indeferiu o seu pedido de efetivação. — Mantenho o despacho anterior. (P. 40.664-62).

Waldyr Soares de Lima — Licença para tratamento de saúde — Concedo 60 dias de licença, de 20.10 a

18.12.62, na forma do artigo 105 da Lei 1.711-62. (P. 38.995-62).

#### BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13 DIRETORIA

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N. no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 39 — Desligar dos serviços, os servidores aposentados por esta Autarquia nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-1950, combinada com a de nº 1.711-62, art. 176, item I, abaixo mencionados:

João Prestes, mat. 8.546 — Tec. Administ. nível 18 a partir de 9-1-63.  
Silvestre dos Santos, mat. 2.370 — Operário nível 15 a partir de 31 de dezembro de 1962.

Os servidores Drs. Alberto Rodrigues Cruz, mat. n.º 21.256, Gil Bueno Brandão, mat. 9.012, Amado Pedro Gonçalves Caminha, mat. 9.013, Wigand Joppert Filho, mat. 902 e Ednoel Tavares de Andrade, matrícula 8.893, para, em Comissão, receberem e guardarem o Material Permanente a ser adquirido para a Assistência Médica, como já vêm fazendo, bem como, organizarem o estudo das tabelas de preços para exames de: Ralo X Laboratórios, Electro-Cardiograma, Metabolismo Basal, Electro-Encefalograma e tratamento Odontológico.

Nº 41 — Designar os servidores Drs. Maro Graça, mat. 683, Raul Ballard Braga, mat. 11.987, Evaldo de Oliveira, mat. 19.679, Luiz Augusto de Oliveira Lima, mat. 16.945 e José Castro Martins, mat. 22.389, para, em Comissão, estudarem as causas de incapacidade para admissão e aposentadoria e seu processamento, e organizarem formulários de consultas.

Nº 42 — Designar o servidor Antônio de Castro Filho, mat. 8.304,

para exercer a função de Auxiliar de Vistoria e Fiscalização do Serviço de Rádio (FG-3), em substituição ao servidor Brasiliuso Ferreira de Oliveira, mat. 7.020, desligado por aposentadoria.

#### PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N. no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946,

levando em consideração que o atual Regulamento do Lloyd Brasileiro precisa ser atualizado, em face das modificações por que vem passando a sua estrutura, resolve:

Nº 45 — Designar: Divonsir Borba Cortes, Secretário-Geral;

Joaquim Gomes de Norões e Souza, Procurador-Geral;

— o Capitão de Fragata (EN) Hugo Lima, Superintendente Técnico;

— O Capitão de Longo Curso Loris da Rocha Rodrigues, Superintendente Comercial, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem um anteprojeto de Regulamento do Lloyd Brasileiro.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 46 — Designar: O Assistente de Secretário-Geral, Procurador de 1ª Categoria, Joel Simão Batista, mat. 22.320 para responder pelas atribuições do cargo de Chefe do Gabinete do Secretário-Geral, durante o impedimento de seu titular, servidor Roberto Guanabara, mat. 397, ora em serviço fora da Sede.

Despachos — Pedidos Diversos  
Cleonildo Alcoforado de Oliveira — Ajuda de custo — Autorizo devendo

o pagamento ser feito ao câmbio do dia. (P. 41.848-62).

Anamaria Ribeiro França — Abono de dias em que faltou por motivo de provas escolares. — Concedo abono dos dias 16, 20, 26 e 28.11.62, na forma do artigo 153 da Lei 1.711-52. (P. 40.681-62).

Antônio Adalberto Evaristo de Paiva — Solicita encaminhar o requerimento anexo ao Exmo Sr. Ministro da Guerra. — Encaminhe-se, mediante ofício. (P. 41.480-62).

Arlindo de Jesus Camboim — Solicita abono do dia 21.12.62, em que faltou ao serviço, por motivo de prova escolar. — Concedo o abono do dia 21 de dezembro de 1962, na forma do art. 158 da Lei 1.711-52. (Processo 102-63).

Aurora Alves Basson — Viúva do servidor Franklin Basson de Miranda Osório, mat. 410 — Certidão de tempo de serviço prestado pelo de cujus em Z.R.A. durante a 1ª Guerra Mundial, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — Indeferido. O requerente não esteve embarcado em navios desta Autarquia na Grande Guerra Mundial (1914 a 1918). (P. 17.851-62).

Hélio Vieira do Rosário — Pagamento de 15% de gratificação adicional — Pague-se o que for devido, a título de gratificação adicional na base de 15%, considerando que, face às informações, o requerente está enquadrado no art. 146 da Lei 1.711-52 a partir de 31.7.62. (P. 23.979-62).

Henrique Ferreira Vianna — Solicita readmissão em nossos serviços — Indeferido, à vista das informações (P. 39.411-62).

Jacy João Carrion — Pagamento de gratificação adicional, na base de 25% — Pague-se o que for devido, a título de gratificação adicional na base de 25%, considerando que, face às informações, o requerente está enquadrado no art. 146 da Lei 1.711-52, a partir de 24 de novembro de 1962. (P. 41.567-62).

Jeuvaldo Pereira da Silva — Solicita encaminhar o requerimento anexo ao Comandante da Base Aérea dos Afonshos, solicitando certidão de tempo de serviço — Encaminhe-se mediante ofício. (P. 42.407-62).

Manoel Ribeiro da Silva — Solicita certidão das despesas médicas efetuadas em New Orleans, para fins de reembolso junto ao I.A.P.M. — Forneça-se os documentos por fotocópias. (P. 30.016-62).

Moacyr Ramos — Pagamento de salário-família. — Pague-se o salário-família atribuído ao menor Oswaldo Ramos a partir de setembro de 1961. — (P. 14.157-62).

Orlando Esteves Barcelos — Solicita encaminhar o requerimento anexo ao DASP. — Encaminhe-se mediante ofício. — (P. 35.245-62).

Oswaldo Ribeiro Handerbork Rego — Solicita passagem de ida e volta a serviço, para Porto Alegre. — Autorizo. — (P. 39.908-62).

Severino Ramos de Souza — Solicita certidão de tempo de serviço em Z.R.A., para fins de prova junto ao I.A.P.M. — Indeferido. — No histórico funcional do requerente não consta ter viajado em zona de risco agravado. — (P. 35.474-62).

**Licenças Concedidas**

A vista das informações:

Jorge Torga de Oliveira — Concedidos 60 dias de licença de 18.12.62 a 15.2.63, na forma do Artigo 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 101-63).

Rubens de Andrade Fleteo — Concedidos 8 dias de licença de 1º a 8 de dezembro de 1962, na forma do Artigo 153 da Lei nº 1.711-52. — (P. número 378-63).

**Abono Permanência**

Pague-se o abono de 20%, previsto no Artigo 18 parágrafo 1º da Lei nú-

mero 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 3.906-61, Decreto nº 1.420-62 e parecer nº 1.524-62 da Procuradoria para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado.

Antônio Gomes de Araújo — Pague-se o abono a partir de 28.9.62. — (P. 40.481-62).

Talido Lucena da Fontoura — Pague-se o abono a partir de 28.9.62. — (P. 34.486-62).

**Pedidos de Averbação**

Averba-se, à vista das informações;

Carlos José da Costa — Averbação do Registro de Professor de Desenho Técnico de Máquinas. — (P. número 40.487-62).

Rubem Brandi Rosa — Averbação de sua carta de 1º Maquinista Motorista. — (P. 40.366-62).

Waldir Carvalho — Averbação de sua carta de 3º Maquinista Motorista. — (P. 41.328-62).

Wander Fernando Senatore Pluschke — Averbação de sua carta de 1º Piloto. — (P. 41.653-62).

Walter Rosa — Averbe-se o período de 2.5.40 a 5.5.42, no total de 734 dias de serviço prestado ao Exército Nacional. — Comunique-se ao órgão expedidor. — (P. 41.889-62).

**Adicionais**

Indeferido — O requerente ainda não tem o tempo de serviço necessário para o que solicita.

Abílio Gonçalves de Oliveira — (P. 42.450-62).

Arlindo Soares de Melo — (P. número 42.478-62).

Euripedes Pereira Ferro — (P. número 39.105-62).

**Salário-Família**

(Pague-se o que for devido, a título de salário-família, de acordo com as informações do S. P., e parecer da Procuradoria — observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612, de 12.7.62):

Agulda da Silva Luz — Viúva do servidor — Reinaldo da Silva Luz — matrícula nº 13.020 — (P. 35.517 de 1962).

Antonietta Soares da Silva — Viúva do servidor — Arlindo Monteiro da Silva — matrícula nº 15.327. — (P. 3.698-62).

Enilda Marques Carneiro — Viúva do servidor — Helio de Carvalho Carneiro — matrícula nº 20.681 — Agência de Recife — (P. 15.041 de 1962).

José Menezes Sobrinho — (P. número 41.771-62).

José Miguel de Souza — (P. número 21.342-62).

José Pereira dos Santos — (P. número 27.189-62).

Moacyr Antão Rodrigues — (P. nº 27.971-62).

Maria Espindola dos Santos — Viúva do servidor — José Francisco dos Santos — matrícula nº 10.809. — (P. 33.606 e 29.063-62).

Raimundo de Lima — (P. 27.115 de 1962).

Waldemar Ferreira — (P. 26.585 de 1962).

**Pedidos de Certidão — Certifique-se em termos)**

Alvaro de Queiroz Lima — Certidão de tempo de serviço (P. 40.130-62).

Antônio Martins Garcia — Tendo extraviado parte da certidão em anexo, solicita nova certidão de tempo de serviço (P. 38.864-62).

Arnóbio Braz Cavalcante — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova jun-

to à Diretoria de Portos e Costas — (P. 40.935-62).

Arthur dos Santos Lago — Certidão de tempo de serviço, para fins do que dispõe a Lei 3.841, de 15 de dezembro de 1960. (P. 41.158-62).

Augusto Bispo de Oliveira — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A. para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (P. 42.238-62).

Aureliano Campelo Silva — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (Processo nº 41.124-62).

Darcy de Oliveira — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A. computado em 255 dias o ano marítimo, conforme resolução publicada em 30 de abril de 1953 que reporta ao Decreto nº 28.872-33 (P. 38.194-62).

Francisco Felipe de Menezes — Certidão de tempo de serviço para obtenção de Medalha de Ouro junto ao Ministério da Justiça (P. 30.519-62).

Geny Siqueira da Silva — Viúva do servidor José Joaquim de Moura, matrícula 12.545; certidão de tempo de serviço prestado pelo de cujus em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (Processo 40.502-62).

Gilberto Shaw da Silva — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (Processo 40.179-62).

Hélio de Carvalho Goston — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (P. 1.598-62).

Iolanda Sarno Laurindo — Viúva do servidor Paulo Laurindo, matrícula 7.828; certidão de vencimentos e demais vantagens a que faria jus o de cujus para fins de prova junto ao I. A. P. M. (P. 40.958-62).

José Antônio Lopes — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A. para fins de prova junto à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil. (P. 40.343-62).

Josephina do Carmo Gomes — Viúva do servidor Anastácio Gomes, matrícula 13.317; certidão de tempo de serviço prestado pelo de cujus em Z. R. A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (Processo 43.880-62).

Luiz Vargas — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (P. 40.628-62).

Manoel Carlos de Araújo — Certidão de tempo de serviço prestado em Z. R. A., para fins de prova junto à Cia. Francisco Leal Ltda. (Processo 41.128-62).

Manoel Romão de Azevedo — Solicita fornecimento de nova certidão de tempo de serviço prestado em Z. R. A. retificando-se para "Barcaça Guamaré" a embarcação em que viajou durante o período de Última Guerra, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (Processo 40.636-62).

Mozart Maurício da Silva — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A. para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (Processo 40.629-62).

Osório Dionísio de Oliveira — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (P. 39.960-62).

Raimundo Alves de Lima — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A. para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (Processo 42.011-62).

Samuel Borges — Certidão de tempo de serviço (P. 49.305-62).

Vivaldo Vieira da Silva — Certidão de tempo de serviço prestado em Z. R. A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas (Processo 40.192-62).

**Licença Acidentados**

Severino Justino da Silva — Mais 56 dias de licença, período de 10 de novembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963.

Antônio Agenor da Costa — Mais 150 dias de licença, período de 14 de novembro de 1962 a 2 de janeiro de 1963.

José Gregório Siqueira — Mais 28 dias de licença, período de 6 de dezembro de 1962 a 2 de janeiro de 1963.

José Mendes da Silva — Mais 32 dias de licença, período de 7 de dezembro de 1962 a 7 de janeiro de 1963.

José da Silva Paes — Mais 13 dias de licença, período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 1962.

José da Silva Paes — Mais de 15 dias de licença, período de 13 de dezembro a 27 de dezembro de 1962.

Jeferson Cardoso dos Santos — Mais 20 dias de licença, período de 8 a 27 de dezembro de 1962.

Delcio Mala Cerejo — Mais 31 dias de licença, período de 8 de dezembro de 1962 a 7 de janeiro de 1963.

**Licenças para Tratamento de Saúde (Na forma dos arts. 104 e 105 da Lei 1.711-52)**

Abílio Teixeira Cavalcante — 15 dias de licença, período de 3 a 17 de dezembro de 1962 (Art. 105).

Reynato do Nascimento Costa — 48 dias de licença em prorrogação, período de 30 de novembro de 1962 a 16 de janeiro de 1963. (Art. 105).

Saturnino Bahia — 30 dias de licença em prorrogação, período de 8 de dezembro de 1962 a 6 de janeiro de 1963 (Art. 105).

Gilson Justo de Carvalho — 30 dias de licença em prorrogação, período de 12 de dezembro de 1962 a 10 de janeiro de 1963 (Art. 105).

Alceu Ribas Pinheiro Lima — 30 dias de licença em prorrogação, período de 9 de dezembro de 1962 a 7 de janeiro de 1963 (Art. 105).

Romão Pompeu de Barros — 31 dias de licença em prorrogação, período de 1 a 31 de dezembro de 1962 (Art. 104).

Helena Beezra Pimentel — 30 dias de licença em prorrogação, período de 19.12.62 a 17.1.63 — (Artigo 105).

Moacyr Pinheiro de Carvalho — 60 dias de licença em prorrogação, período de 2.12.62 a 3.1.63 — (Artigo 104).

João Batista de Assis — 30 dias de licença em prorrogação, período de 1º a 30.12.62. — (Art. 105).

Vitalino de Azevedo — 30 dias de licença em prorrogação, período de 23 de novembro a 21 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Vitalino de Azevedo — 30 dias de licença em prorrogação, período de 22.12.62 a 31.12.63. — (Art. 105).

Aldemar Lopes Teixeira — 60 dias de licença em prorrogação, período de 2.11.62 a 31.12.62. — (Art. 105).

José Jorge Lage — 30 dias de licença em prorrogação, período de 26 de novembro a 23-12-62. — Artigo nº 105).

Ernesto de Freitas Moraes — 30 dias de licença em prorrogação, período de 11.12. a 9.1.63. — (Art. 105).

Moacyr Pinheiro de Carvalho — 60 dias de licença em prorrogação, período de 23.12.62 a 1.1.63. — (Artigo 105).

Maria Izaura de Carvalho — 2 dias de licença em prorrogação, período de 11.12 a 12.12.62. — (Art. 105).

Tomaz Mafra — 30 dias de licença em prorrogação, período de 1 a 30 de dezembro de 1962 — (Art. 105).

Waldemar José — 15 dias de licença em prorrogação, período de 30-11 a 14.12.62. — (Art. 105).

José Honorato da Fonseca — 30 dias de licença em prorrogação, período de 1º a 30.12.62 — (Artigo 10).

Waldir de Oliveira — 30 dias de licença, período em prorrogação de 25 de dezembro de 1962 a 23 de janeiro de 1963. — (Art. 104).

Renato Santiago dos Santos — 15 dias de licença, período de 28-11 a 12 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Alípio Leopoldo dos Santos — 90 dias de licença em prorrogação, período de 8.12.62 a 7.13.63. — (Artigo 105).

Wilson Stoque — 7 dias de licença, período de 11 a 17.12.62. — (Artigo 105).

Oswaldo Cerbino — 1 dia de licença, referente a 10.11.62. — Artigo nº 105).

Adalberto Carlos V. Naidi Júnior — 5 dias de licença, período de 14 de 18.12.62. — (Art. 105).

José Ferreira dos Santos — 30 dias de licença, período de 6.12.62 a 4 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Luiz Constantino da Silva — 30 dias de licença em prorrogação, período de 13.12.62 a 11.1.63. — (Artigo 105).

José Alves de Castro — 30 dias de licença em prorrogação, período de 30 de novembro a 29.12.62. — (Artigo nº 105).

Severino Corrêa Felo — 60 dias de licença em prorrogação, período de 17.12.62 a 14.2.63. — (Artigo 105).

Henrique Antônio de Santana — 15 dias de licença, período de 12.12 a 26 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

José Fernandes de Oliveira — 12 dias de licença em prorrogação, período de 19.11.62 a 30.11.62. — (Artigo 105).

Antônio Pereira de Oliveira — 90 dias de licença em prorrogação, período de 8.10.62 a 5.1.63. — (Art. 105).

Manoel Domingos de Salles — 30 dias de licença em prorrogação, período de 30.11 a 29.12.62. — (Artigo 105).

Ruy do Nascimento — 30 dias de licença em prorrogação, período de 2.12 a 31.12.62. — (Art. 105).

Manoel Ademar dos Santos — SP. — 15 dias de licença, período de 14 de dezembro a 28.12.62. — (Artigo nº 105).

Sebastião de Andrade — 60 dias de licença em prorrogação, período de 20.12.62 a 17.12.63. — (Art. 105).

José Alves Correia — 30 dias de licença em prorrogação, período de 20 de dezembro de 1962 a 18.1.63. — (Art. 105).

José Jorge de Andrade — 15 dias de licença, período de 21.11 a 5.12.62. — (Art. 105).

José Francisco de Araújo — 60 dias de licença em prorrogação, período de 19.12.62 a 16.2.63. — (Art. 105).

Pedro Paulo Motta — 15 dias de licença, período de 21.12.62 a 4.1.63. — (Artigo 105).

Manoel Marques do Nascimento — 15 dias de licença, período de 14.12 a 28.12.62. — (Art. 105).

Waldemiro Rodrigues de Lima — 30 dias de licença em prorrogação, período de 17.12.62 a 15.1.63. — Artigo 104).

Francisco de Assis Cardoso Nunes — 8 dias de licença, período de 21.12 a 28.12.62. — (Art. 105).

Gerardo dos Santos Costa — 10 dias de licença em prorrogação, período de 25.12.62 a 3.1.63. — (Art. 105).

Raymundo Cosme Nascimento — 30 dias de licença em prorrogação, período de 3.1. a 1.2.63. — (Artigo nº 105).

Leopoldo José Alexandrino — 30 dias de licença em prorrogação, período de 1.12.62 a 5.1.63. — (Artigo 105).

Silas dos Santos Silva — 30 dias de licença em prorrogação, período de 18 de dezembro de 1962 a 16.1.63. — (Artigo 105).

Manoel de Alegrim — 15 dias de licença, período de 11.12.62 a 25.12.62. — (Artigo 105).

Josias Alves de Brito — 15 dias de licença, período de 11.12 a 25.12.62. — (Art. 105).

Elza Acioly Costa — 30 dias de licença em prorrogação, período de 13 de dezembro de 1962 a 11 de janeiro de 1963. — (Artigo 105).

Severino José Ramos Filho — 15 dias de licença em prorrogação, período de 4 a 18.12.62. — (Art. 105).

Antônio Sabino Xavier — 55 dias de licença, período de 5.11 a 29.12 de 1962. — (Artigo 105).

Itaimundo Ferreira de Lima — 30 dias de licença em prorrogação, período de 15.12.62 a 13.1.63. — (Artigo 105).

Manoel Barreto da Silva — 30 dias de licença em prorrogação, período de 30.11 a 29.12.62. — (Artigo 105).

Francisco de Assis Ribeiro — 30 dias de licença em prorrogação, período de 19.12.62 a 17.1.63. — (Artigo 105).

Maurício de Oliveira Macambira — 15 dias de licença, período de 22.11 a 6.12.62. — (Art. 105).

Fausto Lima — 30 dias de licença em prorrogação, período de 6.12.62 a 4.1.63. — (Art. 105).

José Benedito Narciso — 8 dias de licença, período de 8 a 13.12.62. — (Artigo 105).

Eneidy Guimarães de Abreu — 30 dias de licença em prorrogação, período de 27.11 a 26.12.62. — (Artigo 105).

Emílio Lopes de Almeida — 30 dias de licença em prorrogação, período de 15.12.62 a 13.1.63. — (Art. 105).

Milton Lopes Rodrigues — 15 dias de licença, período de 18-12-62 a 1-1-63. — (Art. 105).

Adriano Pereira de Souza — 30 dias de licença em prorrogação, período de 2.12.62 a 31.12.62. — (Artigo 105).

Adriano Pereira de Souza — 15 dias de licença, período de 17.11 a 1º de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Gentil da Silva Oliveira — 15 dias de licença em prorrogação, período de 12.12 a 26.12.62. — (Art. 105).

João Vitorino dos Santos — 8 dias de licença, período de 14.11 a 21.11 de 1962. — (Artigo 105).

Francisco Fagundes Rodrigues — 3 dias de licença, período de 17 a 19 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Manoel Macario Nascimento — 5 dias de licença, período de 17 a 21 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

#### SERVIÇO PESSOAL

#### DESPACHOS DO CHEFE

Esclarecer, para os devidos efeitos, a efetivação constante do Boletim número 8-45, de 11 de janeiro de 1963, do servidor — Antônio Sebastião de Andrade — matrícula nº 53.041, é no cargo de Ajudante de Cozinha.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 106-DF-5, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

O Engenheiro-Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 44-CI-A, de 23 de outubro de 1961, da Divisão de Controle Industrial, e tendo em vista o que consta do proc. nº 2.287-62, resolve:

a) autorizar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a permitir que a Prefeitura Municipal de Muzambinho atravesse suas linhas no km 37+560, do Ramal de Tului com uma linha de esgotos de 8 polegadas de diâmetro;

b) aprovar o projeto e termo de acordo visados por este Distrito. — Aldo Fernandes Barros, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA Nº 107-DF-5, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

O Engenheiro-Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 44-CI-A, de 23 de outubro de 1961, da Divisão de Controle Industrial, e tendo em vista o que consta no proc. nº 2.708-62, resolve:

a) autorizar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a permitir que o Sr. José Marino Mascaro, atravesse sua via férrea com enca-

namento d'água de 1/2 polegada de diâmetro, no km 241+750, da Linha Tronco;

b) aprovar o projeto e termo de acordo visados por este Distrito. — Aldo Fernandes Barros, Engenheiro-Chefe. (Nº 6.015 — 13-2-63 — Cr\$ 1.632,00)

#### RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor-Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do Artigo 3º do Decreto 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo Artigo 1º do Decreto 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 4º e 5º do Decreto 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Nº 1-G — Conceder a gratificação especial do nível universitário, de que trata o Artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 na base de 20% (vinte por cento) dos respectivos vencimentos ao "Redator": Evandro Pinheiro Requitão — Matrícula 856.144.

Jorge de Abreu Schilling, Diretor-Superintendente.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DO NORDESTE

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 17 de dezembro de 1962:

Na forma do art. 104, da Lei número 1.711-52 — A João Marinho Thomé, Feitor nível 5, com exercício no Distrito do Nordeste, 90 dias, de 9 de dezembro de 1962 a 6 de fevereiro de 1963. Proc. nº 678-63.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DE MINAS GERAIS

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 23 de janeiro de 1962:

Na forma do art. 88, da Lei número 1.711-52 — A Manoel Moreira da Gama Sobrinho, Feitor nível 5, com exercício no Distrito de Minas Gerais, 60 dias, em prorrogação, de 3 de janeiro a 3 de março de 1963. — Processo nº 747-63.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DO ESPÍRITO SANTO

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 19 de outubro de 1962:

Na forma do art. 98, da Lei número 1.711-52 — A Manoel Rosa Loureiro, Trabalhador nível 1, com exercício no Distrito do Espírito Santo, 19 dias, de 11 a 29 de outubro de 1962. Proc. nº 544-63.

ATO DO CHEFE DO DISTRITO DE SÃO PAULO

Licença para tratamento de saúde — Concessão em 21 de janeiro de 1963:

Na forma do art. 98, da Lei número 1.711-52 — A Odair Novo, Pintor nível 8, com exercício no Distrito de

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I, Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



São Paulo, 30 dias, de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 1963. Processo n.º 658-63.

**ATO DO CHEFE DO DISTRITO DE GUANABARA**

**Licença para tratamento de saúde** — Concessão em 24 de janeiro de 1963:

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Eugênio Pereira Lima, Feitor nível 5, com exercício no Distrito de Guanabara, 90 dias, em prorrogação, de 31 de dezembro de 1962 a 30 de março de 1963. Processo n.º 651-63.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Francelino Pereira Lima, Trabalhador nível 1, com exer-

cício no Distrito de Guanabara, 90 dias, em prorrogação, de 31 de dezembro de 1962 a 30 de março de 1963. Proc. n.º 651-63.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Alzira Antônio de Carvalho, Motorista nível 10-B, com exercício no Distrito de Guanabara, 90 dias, em prorrogação, de 10 de dezembro de 1962 a 9 de março de 1963. Proc. n.º 651-63.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Aristides Pereira Cabral, Mestre nível 13-A, com exercício no Distrito de Guanabara, 90 dias, em prorrogação, de 15 de dezembro de 1962 a 14 de março de 1963. Proc. n.º 651-63.

Na forma dos arts. 104 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Orlando Mérida Bo-

telho, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, com exercício no Distrito de Guanabara, 90 dias, em prorrogação, de 31 de dezembro de 1962 a 30 de março de 1963. Proc. n.º 651-63.

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Antonio Dias da Costa, Trabalhador nível 1, com exercício no Distrito de Guanabara, 60 dias, em prorrogação, de 1.º de janeiro a 1.º de março de 1963. Processo n.º 651-63.

**Licença para tratamento de saúde** — Concessão em 25 de janeiro de 1963:

Na forma dos arts. 97 e 92, da Lei n.º 1.711-52 — A Gervásio dos Santos, Trabalhador nível 1, com exercício no Distrito de Guanabara, 30 dias, em prorrogação, de 26 de ja-

neiro a 24 de fevereiro de 1963. Processo n.º 651-63.

**Retificação**

ATA N.º 172-62

Na Ata n.º 172-62, relativa ao recebimento de propostas para a concorrência pública para construção de três pontes de concreto armado sobre o canal Pium-i e sobre seu canal de derivação (Água Limpa), no município de Pium-i, Estado de Minas Gerais, publicada no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1963, página 203 faça-se a seguinte retificação:

Nos dois locais em que é mencionado o nome da única firma concorrente, onde se lê: Corcovado Engenharia, Comércio e Indústria Lda. Leia-se: Coronado Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

ORÇAMENTO ORGANIZADO DE ACÓRDO COM O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

BAIXADO COM O DECRETO Nº 21.321, DE 18 DE JUNHO DE 1946

EXERCÍCIO DE 1963

**PARTE I**

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

**I - RENDA ORDINÁRIA**

**1- RENDA PRÓPRIA**

**a) TAXAS E ENROLAMENTOS EXTRA-ESCOLARES**

1. Inscrição concurso de habilitação.....	8.500.000,00	
2. Inscrição concurso de magistério .....	200.000,00	
3. Inscrição validação de curso .....	100.000,00	
4. Certidões .....	250.000,00	
5. Certificados .....	400.000,00	
6. Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização .....	100.000,00	
7. Taxas de transferências .....	30.000,00	
8. Diplomas de cursos terminados .....	900.000,00	
9. Outras taxas .....	320.000,00	10.800.000,00

**b) RENDAS PATRIMONIAIS**

1. Juros de Capitais .....	10.000.000,00	
2. Aluguéis .....	1.880.000,00	
3. Juros de Apólices .....	15.950,00	11.895.950,00

**c) RENDAS INDUSTRIAIS**

1. Exames de laboratório .....	23.000,00	
2. Serviços hospitalares .....	10.000.000,00	
3. Outros trabalhos executados pelas Unidades Universitárias.....	3.000.000,00	
4. Lavandaria da Universidade do Brasil.....	3.000.000,00	
5. Serviço de Alimentação da Universidade do Brasil...	20.000.000,00	
6. Oficina Gráfica da Universidade do Brasil .....	13.000.000,00	49.023.000,00

**2-FUNDOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**

a) Subvenção Federal à Universidade do Brasil (Decreto - Lei nº 8.393, de 17.12.1945, e Estatuto da Universidade do Brasil - art. 111, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18.6.1946).....		6.495.343.000,00
--	--	------------------

**II - RENDA EXTRAORDINÁRIA**

a) Cobrança da Dívida Ativa .....	30.000,00	
b) Rendas Eventuais .....	40.000,00	
c) Receita do Fundo Especial .....	10.000,00	80.000,00

**TOTAL DA RECEITA:** ..... 6.567.141.950,00

**P A R T E I**  
**ORÇAMENTO DA RECEITA**  
**DISCRIMINAÇÃO**

**I - RENDA ORDINÁRIA****1 - RENDA PRÓPRIA****a) TAXAS E EMOLUMENTOS EXTRA-ESCOLARES**

01.01. Escola de Enfermeiras Ana Néri.....	Cr-	240.000,00	
02. Escola Nacional de Belas Artes .....	Cr-	340.000,00	
03. Escola Nacional de Educação Física e Desportos.....	Cr-	260.000,00	
04. Escola Nacional de Engenharia .....	Cr-	2.350.000,00	
05. Escola Nacional de Música .....	Cr-	960.000,00	
06. Escola Nacional de Química .....	Cr-	300.000,00	
07. Faculdade Nacional de Arquitetura .....	Cr-	430.000,00	
08. Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.....	Cr-	400.000,00	
09. Faculdade Nacional de Direito.....	Cr-	900.000,00	
10. Faculdade Nacional de Farmácia .....	Cr-	170.000,00	
11.01. Faculdade Nacional de Filosofia .....	Cr-	950.000,00	
11.02. Colégio de Aplicação .....	Cr-	500.000,00	
12. Faculdade Nacional de Medicina .....	Cr-	2.000.000,00	
13. Faculdade Nacional de Odontologia .....	Cr-	200.000,00	
27. R e i t o r i a .....	Cr-	800.000,00	Cr- 10.800.000,00

**b) RENDAS PATRIMONIAIS****1. Juros de Capitais**

27. R e i t o r i a ..... Cr-10.000.000,00

**2. Aluguéis**

02. Escola Nacional de Belas Artes..... Cr- 20.000,00

05. Escola Nacional de Música .....
 Cr- | 60.000,00 |

27. R e i t o r i a .....
 Cr- | 1.800.000,00 | Cr- 1.880.000,00 |

**3. Juros de Apólices**

27. R e i t o r i a .....
 Cr- | 15.950,00 | Cr- 11.895.950,00 |

**c) RENDAS INDUSTRIAIS**

01.02. Hospital Escola São Francisco de Assis .....	Cr-	20.000,00
05. Escola Nacional de Música .....	Cr-	25.000,00
07. Faculdade Nacional de Arquitetura .....	Cr-	900.000,00
09. Faculdade Nacional de Direito .....	Cr-	30.000,00
10. Faculdade Nacional de Farmácia .....	Cr-	1.020.000,00
12. Faculdade Nacional de Medicina .....	Cr-	1.000,00
13. Faculdade Nacional de Odontologia .....	Cr-	1.000,00
16. Instituto de Eletrotécnica .....	Cr-	6.000,00
19. Instituto de Neurologia .....	Cr-	9.000.000,00
23. Instituto de Puericultura .....	Cr-	10.000,00
25. Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	Cr-	2.000.000,00
26. Euseu Nacional .....	Cr-	10.000,00
27. R e i t o r i a .....		

a) Renda da Lavandaria da U.B..... Cr- 3.000.000,00

b) Renda do Serviço de Alimentação da U.B. Cr- 20.000.000,00

c) Renda da Oficina Gráfica da U.B..... Cr-13.000.000,00 Cr-36.000.000,00 Cr- 49.023.000,00

Cr- 71.718.950,00

**2 - FUNDOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**

a) Subvenção Federal à Universidade do Brasil (Decreto-Lei nº 8.393, de 17.12.1945 e Estatuto da U.B. Art. 111, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18.6.1946).

27. R e i t o r i a .....

Cr-6.495.343.000,00

Cr-6.567.061.950,00

**II - RENDA EXTRAORDINÁRIA****a) Cobrança da Dívida Ativa**

09. Faculdade Nacional de Direito .....
 Cr- | 30.000,00 |

**b) Rendas Eventuais**

27. R e i t o r i a .....
 Cr- | 40.000,00 |

**c) Receita do Fundo Especial**

27. R e i t o r i a .....
 Cr- | 10.000,00 | Cr- 80.000,00 |

**T O T A L D A R E C E I T A .....**

**Cr-6.567.141.950,00**

**P A R T E II**  
**ORÇAMENTO DA DESPESA**

**1.0.00 - CUSTEIO****1.1.00 - PESSOAL****01 - Vencimentos**

01 - Pessoal do Q.O. ....	600.000.000,00	
02 - Pessoal do Q.E. ....	<u>923.709.360,00</u>	1.523.709.360,00
05 - Auxílio para diferença de Caixa .....		626.640,00
07 - Ajuda de Custo .....		130.000,00
09 - Substituições .....		3.800.000,00
10 - Diferença de Vencimentos do Q.E. ....		56.725.000,00
12 - Salário Família		
01 - Pessoal do Q.O. ....	60.237.600,00	
02 - Pessoal do Q.E. ....	<u>82.000.000,00</u>	142.237.600,00
13 - Gratificação de Função .....		26.320.400,00
14 - Gratificação pelo Exercício do Magistério .....		2.300.000,00
15 - Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário .....		11.136.742,00
16 - Gratificação pelo representação de Gabinete .....		26.588.000,00
18 - Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		
01 - Pessoal do Q.O. ....	50.800.000,00	
02 - Pessoal do Q.E. ....	<u>53.000.000,00</u>	103.800.000,00
19 - Gratificação pela execução de trabalho técnico, científico ou didático		
01 - Concurso de magistério .....	3.500.000,00	
02 - Concurso de habilitação .....	8.860.000,00	
03 - Exame de validação de curso .....	61.500,00	
04 - Cursos extracurriculares .....	29.955.000,00	
05 - Cursos equiparados .....	562.000,00	
06 - Cursos resultantes de desdobramento de turmas .....	23.834.000,00	
07 - Regência de disciplinas isoladas .....	<u>21.539.600,00</u>	88.312.100,00
20 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		14.668.000,00
21 - Gratificação adicional por tempo de serviço		
01 - Pessoal do Q.O. ....	37.123.158,00	
02 - Pessoal do Q.E. ....	<u>17.100.000,00</u>	54.223.158,00
25 - Gratificação de tempo integral .....		50.000.000,00
26 - Gratificação especial de nível universitário		
01 - Pessoal do Q.O. ....	90.500.000,00	
02 - Pessoal do Q.E. ....	<u>108.000.000,00</u>	198.500.000,00
29 - Abono pela permanência no serviço ativo .....		700.000,00
TOTAL DA 1.1.00 .....		<u>2.303.677.000,00</u>

**1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO**

01 - Animais destinados a estudos e preparação de produtos, sêros e vacinas .....		1.376.400,00
02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		
01 - Material e impressos a serem fornecidos pela O.G.U.B. ....	9.246.000,00	
02 - Material a ser fornecido por fontes diversas .....	<u>10.300.400,00</u>	19.546.400,00
03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		23.987.000,00
04 - Combustíveis e lubrificantes .....		9.505.800,00
05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos .....		5.770.000,00
07 - Forragem e outros alimentos para animais .....		1.476.000,00
08 - Gêneros de alimentação, artigos para fumantes, gelo .....		875.594.680,00
10 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados - destinados a qualquer transformação .....		51.588.000,00
11 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....		17.779.000,00

13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho .....		17.704.446,00
15 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes .....		5.045.000,00
TOTAL DA 1.3.00 .....		<u>519.372.726,00</u>
<b>1.4.00 - MATERIAL PERMANENTE</b>		
03 - Material bibliográfico em geral, filmes .....		31.303.304,00
04 - Ferramentas e utensílios de oficinas .....		2.222.000,00
05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas .....		2.913.900,00
07 - Material de acampamento .....		200.000,00
08 - Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras .....		894.000,00
09 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		3.930.000,00
11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		15.020.000,00
12 - Mobiliário em geral .....		19.181.912,00
13 - Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza .....		2.178.000,00
TOTAL DA 1.4.00 .....		<u>77.843.116,00</u>
<b>1.5.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
01 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas em geral: capatazias; serviços alfandegários .....		1.000.000,00
02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens .....		9.790.000,00
03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas .....		911.000,00
04 - Iluminação, força motriz e gás .....		18.500.000,00
05 - Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		
01 - Serviços de limpeza .....	10.005.600,00	
02 - Lavagem e engomagem de roupa .....	3.400.000,00	
03 - Taxas de água, esgoto e lixo .....	<u>30.000,00</u>	13.435.600,00
06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		12.648.000,00
07 - Publicações, serviços de impressão e encadernação; divulgação		
01 - Publicação .....	5.221.220,00	
02 - Impressão e clicheria .....	9.838.800,00	
03 - Encadernação .....	4.748.954,00	
04 - Divulgação .....	<u>100.000,00</u>	17.908.574,00
10 - Serviços judiciários .....		150.000,00
11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal .....		13.290.000,00
12 - Aluguél ou arrendamento de imóveis; despesas de condomínio .....		3.870.000,00
13 - Seguros em geral .....		500.000,00
14 - Serviços contratuais .....		<u>2.365.000,00</u>
TOTAL DA 1.5.00 .....		<u>94.368.174,00</u>
<b>1.6.00 - ENCARGOS DIVERSOS</b>		
01 - Despesas miúdas de pronto pagamento .....		7.182.000,00
03 - Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas .....		1.175.000,00
04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....		9.180.000,00
11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 - Bolsas de estudo .....	79.541.400,00	
02 - Excursões de estudo de professores e alunos; excursões científicas .....	<u>7.090.000,00</u>	86.631.400,00
13 - Serviços educativos e culturais		
01 - Remuneração a modelos vivos .....	900.000,00	
02 - Concertos oficiais .....	4.000.000,00	
03 - Demonstração de cultura física e coreográfica .....	<u>160.000,00</u>	5.060.000,00
14 - Exposições, congressos e conferências .....		8.710.000,00
15 - Intercâmbio cultural .....		13.900.000,00
17 - Assistência social ao estudante .....		3.800.000,00
23 - Outros encargos diversos		
01 - Funcionamento de laboratórios e clínicas .....	55.864.046,00	
02 - Manutenção de serviços especiais .....	14.223.000,00	
03 - Pagamento de leitos à Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro .....	<u>5.000.000,00</u>	



04 - Pessoal temporário e de obras .....	200.000,00	
05 - Encargos do Conselho de Pesquisas .....	37.753,430,00	
06 - Eventuais .....	<u>2.000,00</u>	314.840,476,00
TOTAL DA 1.6.00 .....		<u>450.478,876,00</u>
2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS		
2.1.00 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
01 - Auxílios		
01 - Auxílio a alunos internos .....	3.120.000,00	
02 - Auxílio para estágio de alunos .....	460.000,00	
03 - Auxílio para solenidades de formatura .....	1.300.000,00	
04 - Auxílio especial aos chefes de Enfermaria do Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	9.000,00	
05 - Auxílio ao Diretório Central dos Estudantes .....	900.000,00	
06 - Auxílio aos Diretórios Acadêmicos .....	1.075.000,00	
07 - Auxílio às Associações Atléticas .....	<u>300.000,00</u>	7.164.000,00
02 - Subvenções		
01 - Subvenção às Associações dos Antigos Alunos .....	350.000,00	
02 - Subvenção à Associação dos Servidores da Universidade do Brasil .....	<u>300.000,00</u>	650.000,00
TOTAL DA 2.1.00 .....		<u>7.814.000,00</u>
4.0.00 - INVESTIMENTOS		
4.1.00 - OBRAS		
01 - Estudos e projetos .....		240.000,00
03 - Prosseguimento e conclusão de obras		
01 - Obras isoladas e sua fiscalização .....	37.696.320,00	
02 - Obras na Cidade Universitária e sua fiscalização .....	<u>2.100.000,00</u>	2.137.696.320,00
04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....		<u>200.000,00</u>
TOTAL DA 4.1.00 .....		<u>2.337.936.320,00</u>
4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
01 - Máquinas, motores e aparelhos .....		40.448.600,00
02 - Automóveis de passageiros .....		3.000.000,00
03 - Camionetas de passageiros, ônibus, ambulância e jipes .....		12.000.000,00
10 - Instalações e ampliações .....		<u>720.203.138,00</u>
TOTAL DA 4.2.00 .....		<u>775.651.738,00</u>

P A R T E II  
RECAMENTO DA DESPESA  
DISCRIMINAÇÃO

1.0.00 - CUSTEIO		
1.1.00 - PESSOAL		
01 - Vencimentos		
01 - Pessoal do Q.O.		
27 - Reitoria .....	600.000.000,00	
02 - Pessoal do Q.E.		
27 - Reitoria .....	<u>923.709.360,00</u>	1.523.709.360,00
05 - Auxílio para diferença de Caixa		
27 - Reitoria .....		626.640,00
07 - Ajuda de Custo		
26 - Museu Nacional .....		150.000,00
09 - Substituições		
27 - Reitoria .....		3.800.000,00
10 - Diferença de vencimentos do Q.E.		
27 - Reitoria .....		56.725.000,00
12 - Salário família		
01 - Pessoal do Q.O.		
27 - Reitoria .....	60.237.600,00	
02 - Pessoal do Q.E.		
27 - Reitoria .....	<u>82.000.000,00</u>	142.237.600,00
13 - Gratificação de função		
27 - Reitoria .....		26.520.400,00
14 - Gratificação pelo exercício do magistério		
27 - Reitoria .....		2.300.000,00
15 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	300.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	150.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	200.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	500.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	100.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	626.742,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	100.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	250.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	250.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	300.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	240.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	120.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>8.000.000,00</u>	11.136.742,00
16 - Gratificação pela representação de gabinete		
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	600.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	660.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	300.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	360.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	538.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	420.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	120.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	290.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	2.160.000,00	
24 - Instituto de Química .....	300.000,00	
26 - Museu Nacional .....	540.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>20.000.000,00</u>	26.583.000,00

18 - Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde			
01 - Pessoal do Q.O.			
27 - Reitoria .....	50.800.000,00		
02 - Pessoal do Q.E.			
27 - Reitoria .....	53.000.000,00	103.800.000,00	
19 - Gratificação pela execução de trabalho técnico, científico ou didático			
01 - Concurso de magistério			
27 - Reitoria .....	3.500.000,00		
02 - Concurso de habilitação			
27 - Reitoria .....	8.860.000,00		
03 - Exame de validação de curso			
06 - Escola Nacional de Química .....	1.500,00		
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	60.000,00	61.500,00	
04 - Cursos extracurriculares			
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	850.000,00		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	360.000,00		
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	300.000,00		
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	8.500.000,00		
05 - Escola Nacional de Música .....	1.557.000,00		
06 - Escola Nacional de Química .....	1.200.000,00		
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	750.000,00		
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	300.000,00		
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	4.000.000,00		
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	1.100.000,00		
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	500.000,00		
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	540.000,00		
14 - Instituto de Biofísica .....	130.000,00		
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	300.000,00		
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	120.000,00		
19 - Instituto de Neurologia .....	648.000,00		
20 - Instituto de Nutrição .....	800.000,00		
24 - Instituto de Química .....	8.000.000,00	29.955.000,00	
05 - Cursos equiparados			
06 - Escola Nacional de Química .....	562.000,00		
06 - Cursos resultantes do desdobramento de turmas			
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	120.000,00		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	960.000,00		
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	2.460.000,00		
05 - Escola Nacional de Música .....	450.000,00		
06 - Escola Nacional de Química .....	2.000.000,00		
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	3.264.000,00		
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	1.000.000,00		
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	9.780.000,00		
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	3.080.000,00		
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	720.000,00	23.834.000,00	
07 - Regência de disciplinas isoladas			
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	5.230.600,00		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	369.600,00		
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	3.511.200,00		
05 - Escola Nacional de Música .....	415.000,00		
06 - Escola Nacional de Química .....	1.108.800,00		
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	1.386.000,00		
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	626.400,00		
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	5.913.600,00		
11.02 - Colégio de Aplicação .....	2.424.000,00		
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	554.400,00	21.539.600,00	88.312.100,00
20 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva			
27 - Reitoria .....			14.568.000,00

21 - Gratificação adicional por tempo de serviço		
01 - Pessoal do Q.O.		
27 - Reitoria .....	37.123.158,00	
02 - Pessoal do Q.R.		
27 - Reitoria .....	17.100.000,00	54.223.158,00
25 - Gratificação de tempo integral		
27 - Reitoria .....		50.000.000,00
26 - Gratificação especial de nível universitário		
01 - Pessoal do Q.S.		
27 - Reitoria .....	90.500.000,00	
02 - Pessoal do Q.E.		
27 - Reitoria .....	108.000.000,00	198.500.000,00
29 - Abono pela permanência no serviço ativo		
27 - Reitoria .....		700.000,00
TOTAL DA 1.1.00 .....		<u>2.303.677.000,00</u>
1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO		
01 - Animais destinados a estudos e preparação de produtos, soro e vacinas		
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	20.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	500.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	400.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	36.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	160.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	72.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	38.400,00	
24 - Instituto de Química .....	100.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	50.000,00	1.376.400,00
02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		
01 - Material e impressos a serem fornecidos pela O.G.U.B.		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	180.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	309.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	100.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	150.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	1.000.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	200.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	400.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	400.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	300.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	200.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	150.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	800.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	350.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	800.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	80.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	15.000,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	500.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	200.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	90.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	250.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	72.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	150.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	50.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	150.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	250.000,00	
24 - Instituto de Química .....	300.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	100.000,00	
26 - Museu Nacional .....	200.000,00	
27 - Reitoria .....	1.500.000,00	9.246.000,00

<b>02 - Material a ser fornecido por fontes diversas</b>		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	180.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	50.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	120.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	200.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	1.500.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	100.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	2.500.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	300.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	100.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	100.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	800.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	400.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	800.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	60.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	10.400,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	70.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	60.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	100.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	50.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	20.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	100.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	80.000,00	
24 - Instituto de Química .....	300.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	100.000,00	
26 - Museu Nacional .....	200.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>1.500.000,00</u>	
		<u>10.400.400,00</u> 19.546.400,00
<b>03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção</b>		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....		540.000,00
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....		900.000,00
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....		120.000,00
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....		270.000,00
04 - Escola Nacional de Engenharia .....		680.000,00
05 - Escola Nacional de Música .....		300.000,00
06 - Escola Nacional de Química .....		400.000,00
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....		500.000,00
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....		350.000,00
09 - Faculdade Nacional de Direito .....		300.000,00
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....		400.000,00
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....		900.000,00
11.02 - Colégio de Aplicação .....		600.000,00
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....		700.000,00
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....		100.000,00
14 - Instituto de Biofísica .....		5.000,00
15 - Instituto de Ciências Sociais .....		240.000,00
16 - Instituto de Eletrotécnica .....		100.000,00
17 - Instituto de Ginecologia .....		100.000,00
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....		250.000,00
19 - Instituto de Neurologia .....		162.000,00
20 - Instituto de Nutrição .....		90.000,00
21 - Instituto de Psicologia .....		50.000,00
22 - Instituto de Psiquiatria .....		850.000,00
23 - Instituto de Puericultura .....		600.000,00
24 - Instituto de Química .....		400.000,00
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....		300.000,00
26 - Museu Nacional .....		600.000,00
27 - Reitoria .....		<u>3.200.000,00</u>
		13.987.000,00
<b>04 - Combustíveis e lubrificantes</b>		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....		900.000,00
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....		450.000,00
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....		50.000,00
04 - Escola Nacional de Engenharia .....		80.000,00



06 - Escola Nacional de Química .....	200.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	100.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	240.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	340.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	2.600,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	100.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	43.200,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	800.000,00	
24 - Instituto de Química .....	600.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	300.000,00	
26 - Museu Nacional .....	300.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>5.000.000,00</u>	9.505.800,00
05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	700.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	100.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	300.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	20.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	100.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	50.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	50.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	250.000,00	
26 - Museu Nacional .....	200.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>4.000.000,00</u>	5.770.000,00
07 - Forragens e outros alimentos para animais		
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	10.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	600.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	240.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	60.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	160.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	21.600,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	100.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	14.400,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	70.000,00	
24 - Instituto de Química .....	100.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	<u>100.000,00</u>	1.476.000,00
08 - Gêneros de alimentação; artigos para fumantes; gelo		
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	450.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	45.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	400.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	100.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	12.000.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	2.539.680,00	
26 - Museu Nacional .....	60.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>360.000.000,00</u>	375.594.680,00
10 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	156.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	2.400.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	800.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	1.000.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	500.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	646.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	100.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	80.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	800.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	1.000.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	300.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	300.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	160.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	18.000,00	

16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	600.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	80.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	648.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	600.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	300.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	400.000,00	
24 - Instituto de Química .....	2.000.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	2.500.000,00	
26 - Museu Nacional .....	800.000,00	
27 - Reitoria .....	15.000.000,00	31.588.000,00
<b>11 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios</b>		
01,01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	360.000,00	
01,02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	14.000.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	100.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	4.200.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	200.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	20.000,00	
11,01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	3.500.000,00	
11,02 - Colégio de Aplicação .....	400.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	380.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	1.000.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	655.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	1.000.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	200.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	864.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	700.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	1.400.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	1.000.000,00	
24 - Instituto de Química .....	5.000.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	2.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	400.000,00	
27 - Reitoria .....	100.000,00	37.779.000,00
<b>13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho</b>		
01,01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	1.800.000,00	
01,02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	3.000.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	200.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	200.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	120.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	210.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	800.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	120.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	240.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	300.000,00	
11,01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	800.000,00	
11,02 - Colégio de Aplicação .....	300.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	2.000.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	200.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	32.000,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	100.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	50.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	120.446,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	200.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	432.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	80.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	40.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	800.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	500.000,00	

24 - Instituto de Química .....	60.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	1.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	700.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>3.000.000,00</u>	17.704.446,00
- Lâmpadas incandescentes e fluorescentes		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	200.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	20.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	100.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fis. e Desportos .....	30.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	500.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	200.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	200.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	100.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	60.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	100.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	100.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	500.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	200.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	200.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	40.000,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	50.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	100.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	300.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	50.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	15.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	80.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	100.000,00	
24 - Instituto de Química .....	100.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	200.000,00	
26 - Museu Nacional .....	200.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>1.200.000,00</u>	5.045.000,00
TOTAL DA 1.3.00 .....		<u>519.372.726,00</u>
1.4.00 - MATERIAL PERMANENTE		
03 - Material bibliográfico em geral; filmes		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	240.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	150.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fis. e Desportos .....	100.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	80.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	3.500.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	500.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	500.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	750.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	500.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	2.500.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	600.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	10.000.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	600.000,00	
14 - Instituto de Física .....	100.000,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	244.058,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	500.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	339.246,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	350.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	1.000.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	500.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	500.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	250.000,00	
24 - Instituto de Química .....	1.200.000,00	
26 - Museu Nacional .....	4.000.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>2.000.000,00</u>	31.303.304,00

04 - Ferramentas e utensílios de oficinas		
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	10.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	120.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	800.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	20.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	50.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	70.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	100.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	150.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	2.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	20.000,00	
24 - Instituto de Química .....	80.000,00	
26 - Museu Nacional .....	260.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>300.000,00</u>	2.222.000,00
05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	90.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	50.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	300.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	200.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	220.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	150.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	100.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	30.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	100.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	100.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	700.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	50.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	20.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	150.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	3.900,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	50.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	30.000,00	
24 - Instituto de Química .....	120.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>450.000,00</u>	2.913.900,00
07 - Material de acampamento		
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....		200.000,00
08 - Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	24.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	80.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	50.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	300.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	10.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	50.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	20.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>60.000,00</u>	894.000,00
09 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	160.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	50.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	200.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	30.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	20.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	10.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	100.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	80.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	80.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	200.000,00	

24 - Instituto de Química .....	100.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	500.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>2.000.000,00</u>	3.930.000,00
11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	180.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	300.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	500.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	350.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	300.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	300.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	3.000.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	3.000.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	250.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	700.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	100.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	500.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	1.000.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	50.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	350.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	300.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	330.000,00	
24 - Instituto de Química .....	200.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	2.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	500.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>800.000,00</u>	15.020.000,00
12 - Mobiliário em geral		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	300.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	231.912,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	800.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	300.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	500.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	1.000.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	5.000.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	500.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	160.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	1.000.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	500.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	120.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	800.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	100.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	250.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	260.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	300.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	260.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	300.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	100.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	400.000,00	
24 - Instituto de Química .....	500.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	2.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	500.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>4.000.000,00</u>	19.181.912,00
13 - Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	230.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	200.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	200.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	300.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	100.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	<u>48.000,00</u>	



13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	100.000,00	
26 - Museu Nacional .....	300.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>700.000,00</u>	<u>2.178.000,00</u>
TOTAL DA 1.4.00 .....		<u>77.843.116,00</u>
<b>5.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
<b>01 - Acondicionamento e transporte de encomendas; cargas em geral; capata- zias; serviços alfandegários</b>		
27 - Reitoria .....		1.000.000,00
<b>02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens</b>		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	180.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	100.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	90.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	350.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	100.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	380.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	1.000.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	120.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	1.030.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	90.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	400.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	600.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	1.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	200.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>4.000.000,00</u>	9.790.000,00
<b>03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas</b>		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	10.800,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	10.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	18.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	47.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	100.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	5.200,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	8.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	50.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	60.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	30.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	10.400,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	80.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	20.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	33.200,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	50.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	5.200,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	100.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	5.200,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	5.200,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	10.400,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	62.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	4.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	5.200,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	5.200,00	
24 - Instituto de Química .....	10.000,00	
26 - Museu Nacional .....	5.200,00	
27 - Reitoria .....	<u>160.800,00</u>	911.000,00
<b>04 - Iluminação, força motriz e gás</b>		
27 - Reitoria .....		18.500.000,00
<b>05 - Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo</b>		
<b>01 - Serviços de limpeza</b>		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	1.060.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	1.800.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	3.333.600,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	180.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	150.000,00	

21 - Instituto de psicologia .....	162.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	3.120.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	200.000,00	10.005.600,00
02 - Lavagem e engomagem de roupa		
27 - Reitoria .....	3.400.000,00	
03 - Taxas de água, esgoto e lixo		
27 - Reitoria .....	30.000,00	13.435.600,00
06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	800.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	600.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	250.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	400.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	200.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	60.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	700.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	800.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	200.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	150.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	700.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	480.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	160.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	48.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	500.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	150.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	300.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	120.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	400.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	50.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	180.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	400.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	500.000,00	
26 - Museu Nacional .....	400.000,00	
27 - Reitoria .....	4.000.000,00	12.648.000,00
07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação; divulgação		
01 - Publicação		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	6.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	120.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	25.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	100.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	2.220,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	700.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	200.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	150.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	2.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	1.000.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	36.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	50.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	200.000,00	
24 - Instituto de Química .....	100.000,00	
26 - Museu Nacional .....	30.000,00	
27 - Reitoria .....	200.000,00	3.221.220,00
02 - Impressão e clichê		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	72.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	140.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	400.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	200.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	100.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	1.000.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	50.000,00	

09 - Faculdade Nacional de Direito .....	300.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	300.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	24.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	500.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	130.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	90.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	700.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	700.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	100.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	832.800,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	800.000,00	
24 - Instituto de Química .....	500.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	800.000,00	
26 - Museu Nacional .....	1.500.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>500.000,00</u>	9.838.800,00
<b>03 - Encadernação</b>		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	48.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	70.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	100.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	500.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	200.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	350.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	200.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	100.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	100.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	200.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	1.000.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	40.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	13.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	200.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	187.554,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	100.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	30.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	100.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	300.000,00	
24 - Instituto de Química .....	100.000,00	
26 - Museu Nacional .....	300.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>500.000,00</u>	4.748.554,00
<b>04 - Divulgação</b>		
27 - Reitoria .....	<u>100.000,00</u>	17.908.574,00
<b>10 - Serviços judiciários</b>		
27 - Reitoria .....		150.000,00
<b>11 - Telefone, telefones, telegramas, radiogramas e porte postal</b>		
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	40.000,00	
26 - Museu Nacional .....	150.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>13.100.000,00</u>	13.290.000,00
<b>12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis; despesas de condomínio</b>		
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	600.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	270.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>3.000.000,00</u>	3.870.000,00
<b>13 - Seguros em geral</b>		
27 - Reitoria .....		500.000,00
<b>14 - Serviços contratuais</b>		
06 - Escola Nacional de Química .....	100.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	265.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>2.000.000,00</u>	2.365.000,00
<b>TOTAL DA 1.5.00</b> .....		<u>94.368.174,00</u>

## 1.6.00 - GASTOS DIVERSOS

## 01 - Despesas feitas de próprio pagamento

01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	144.000,00	
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	450.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	180.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	120.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	72.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	48.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	480.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	48.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	72.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	60.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	360.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	160.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	300.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	60.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	168.000,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	72.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	300.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	120.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	120.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	432.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	150.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	36.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	90.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	600.000,00	
24 - Instituto de Química .....	240.000,00	
26 - Museu Nacional .....	200.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>1.800.000,00</u>	7.182.000,00

## 02 - Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas

01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	10.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	150.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	40.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	200.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	200.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	200.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	50.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	20.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	5.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>300.000,00</u>	1.175.000,00

## 04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens

02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	270.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	130.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	100.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	50.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	800.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	150.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	300.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	700.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	80.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	200.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	200.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	100.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	120.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	450.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	200.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	30.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	200.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	<u>200.000,00</u>	

24 - Instituto de Química .....	500.000,00	
26 - Museu Nacional .....	100.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>4.000.000,00</u>	7.180.000,00
11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 - Bolsas de estudo		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	21.689.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	750.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	1.200.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	500.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	600.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	600.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	720.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	3.000.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	15.000.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	200.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	3.500.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	700.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	648.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	1.920.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	960.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	10.200.000,00	
24 - Instituto de Química .....	8.400.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	5.954.400,00	
27 - Reitoria .....	<u>3.000.000,00</u>	79.542.400,00
02 - Excursões de estudo de professores e alunos; excursões científicas		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	200.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	170.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	100.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	250.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	1.000.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	1.500.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	100.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	50.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	800.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	1.000.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	300.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	120.000,00	
26 - Museu Nacional .....	<u>1.500.000,00</u>	7.090.000,00
13 - Serviços educativos e culturais		
01 - Remuneração a modelos vivos		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	900.000,00	
02 - Concertos Oficiais		
05 - Escola Nacional de Música .....	4.000.000,00	
03 - Demonstração de cultura física e coreográfica		
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	<u>160.000,00</u>	5.060.000,00
14 - Exposições, congressos e conferências		
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	30.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	70.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	200.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	100.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	600.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	500.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	50.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	800.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	100.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	200.000,00	
15 - Instituto de Ciências Sociais .....	800.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	60.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	500.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	200.000,00	
24 - Instituto de Química .....	500.000,00	
26 - Museu Nacional .....	<u>4.000.000,00</u>	8.710.000,00



## 25 - Intercâmbio cultural

01.01 - Escola de Enfermeiras Aba Nari .....	40.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	150.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	350.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	500.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	200.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	300.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	500.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	500.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	500.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	800.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	400.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	200.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	450.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	50.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	200.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	2.160.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	800.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	800.000,00	
24 - Instituto de Química .....	500.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	500.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>4.000.000,00</u>	13.900.000,00
17 - Assistência social ao estudante		
27 - Reitoria .....		3.800.000,00

## 23 - Outros encargos diversos

## 01 - Funcionamento de laboratórios e clínicas

01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	2.400.000,00	
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	200.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	3.600.000,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	1.800.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	6.180.000,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	1.000.000,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	120.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	15.000.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	2.000.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	6.872.800,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	250.000,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	900.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	1.000.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	1.080.000,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	3.000.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	60.000,00	
22 - Instituto de Psiquiatria .....	2.601.246,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	1.000.000,00	
24 - Instituto de Química .....	800.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	4.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	<u>2.000.000,00</u>	55.864.046,00

## 02 - Manutenção de serviços especiais

01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	20.000,00	
05 - Escola Nacional de Música .....	25.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	900.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	30.000,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	1.020.000,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	1.000,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	1.000,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	6.000,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	9.000.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	10.000,00	
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	2.000.000,00	
26 - Museu Nacional .....	10.000,00	
27 - Reitoria .....	<u>1.200.000,00</u>	14.223.000,00

03 - Pagamento de leitos à Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro		
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	5.000.000,00	
04 - Pessoal temporário e de obras		
27 - Reitoria .....	200.000.000,00	
05 - Encargos do Conselho de Pesquisas		
27 - Reitoria .....	37.753.430,00	
06 - Eventuais		
27 - Reitoria .....	2.000.000,00	74.840.476,00
TOTAL DA L.6.00 : .....		450.478.876,00

2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS

2.1.00 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

01 - Auxílios

01 - Auxílio a alunos internos

01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri ..... 3.120.000,00

02 - Auxílio para estágio de alunos

06 - Escola Nacional de Química ..... 300.000,00  
 17 - Instituto de Ginecologia ..... 160.000,00 460.000,00

03 - Auxílio para solenidades de formatura

01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri ..... 100.000,00  
 02 - Escola Nacional de Belas Artes ..... 100.000,00  
 03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos ..... 100.000,00  
 04 - Escola Nacional de Engenharia ..... 100.000,00  
 05 - Escola Nacional de Música ..... 100.000,00  
 06 - Escola Nacional de Química ..... 100.000,00  
 07 - Faculdade Nacional de Arquitetura ..... 100.000,00  
 08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas ..... 100.000,00  
 09 - Faculdade Nacional de Direito ..... 100.000,00  
 10 - Faculdade Nacional de Farmácia ..... 100.000,00  
 11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia ..... 100.000,00  
 12 - Faculdade Nacional de Medicina ..... 100.000,00  
 13 - Faculdade Nacional de Odontologia ..... 100.000,00 1.300.000,00

04 - Auxílio especial aos Chefes de Enfermaria do Hospital-Escola São Francisco de Assis

01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis ..... 2.000,00

05 - Auxílio ao Diretório Central dos Estudantes

27 - Reitoria ..... 900.000,00

06 - Auxílio aos Diretórios Acadêmicos

01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri ..... 50.000,00  
 02 - Escola Nacional de Belas Artes ..... 65.000,00  
 03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos ..... 50.000,00  
 04 - Escola Nacional de Engenharia ..... 150.000,00  
 05 - Escola Nacional de Música ..... 110.000,00  
 06 - Escola Nacional de Química ..... 50.000,00  
 07 - Faculdade Nacional de Arquitetura ..... 65.000,00  
 08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas ..... 65.000,00  
 09 - Faculdade Nacional de Direito ..... 150.000,00  
 10 - Faculdade Nacional de Farmácia ..... 50.000,00  
 11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia ..... 110.000,00  
 12 - Faculdade Nacional de Medicina ..... 110.000,00  
 13 - Faculdade Nacional de Odontologia ..... 50.000,00 1.075.000,00

07 - Auxílio às Associações Atléticas

01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri ..... 25.000,00  
 02 - Escola Nacional de Belas Artes ..... 25.000,00  
 03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos ..... 25.000,00  
 04 - Escola Nacional de Engenharia ..... 25.000,00  
 06 - Escola Nacional de Química ..... 25.000,00  
 07 - Faculdade Nacional de Arquitetura ..... 25.000,00  
 08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas ..... 25.000,00

09 - Faculdade Nacional de Direito .....	25.000,00		
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	25.000,00		
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	25.000,00		
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	25.000,00		
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	25.000,00	300.000,00	7.164.000,00
<b>02 - Subvenções</b>			
01 - Subvenção às Associações dos Antigos Alunos			
27 - Reitoria .....		350.000,00	
02 - Subvenção à Associação dos Servidores da Universidade de do Brasil			
27 - Reitoria .....		300.000,00	650.000,00
<b>TOTAL DA 2.1.00 .....</b>			<b>7.814.000,00</b>
<b>4.0.00 - INVESTIMENTOS</b>			
<b>4.1.00 - OBRAS</b>			
01 - Estudos e projetos			
27 - Reitoria .....			240.000,00
03 - Prosseguimento e conclusão de obras			
01 - Obras isoladas e sua fiscalização			
18 - Instituto de Microbiologia Médica.....	300.000,00		
22 - Instituto de Psiquiatria .....	13.040.400,00		
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	18.855.920,00		
26 - Museu Nacional .....	5.500.000,00	37.696.320,00	
02 - Obras na Cidade Universitária e sua fiscalização			
27 - Reitoria .....		2.100.000.000,00	2.137.696.320,00
04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis			
27 - Reitoria .....			200.000.000,00
<b>TOTAL DA 4.1.00 .....</b>			<b>2.337.936.320,00</b>
<b>4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>			
01 - Máquinas, motores e aparelhos			
01.01 - Escola de Enfermeiras Ana Néri .....	350.000,00		
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	1.500.000,00		
02 - Escola Nacional de Belas Artes .....	900.000,00		
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	150.000,00		
05 - Escola Nacional de Música .....	300.000,00		
06 - Escola Nacional de Química .....	3.000.000,00		
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	3.000.000,00		
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	1.200.000,00		
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	200.000,00		
11.02 - Colégio de Aplicação .....	60.000,00		
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	228.600,00		
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	3.000.000,00		
14 - Instituto de Biofísica .....	850.000,00		
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	7.000.000,00		
17 - Instituto de Ginecologia .....	300.000,00		
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	500.000,00		
21 - Instituto de Psicologia .....	300.000,00		
22 - Instituto de Psiquiatria .....	300.000,00		
23 - Instituto de Puericultura .....	1.000.000,00		
24 - Instituto de Química .....	10.000.000,00		
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	1.000.000,00		
26 - Museu Nacional .....	200.000,00		
27 - Reitoria .....	5.100.000,00		40.448.600,00
02 - Automóveis de passageiros			
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....			3.000.000,00
03 - Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes			
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	2.000.000,00		
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	1.500.000,00		
23 - Instituto de Puericultura .....	2.000.000,00		
25 - Instituto de Fisiologia e Pneumologia .....	4.500.000,00		
27 - Reitoria .....	2.000.000,00		12.000.000,00

<b>10 - Instalações e ampliações</b>		
01.02 - Hospital-Escola São Francisco de Assis .....	20.000.000,00	
03 - Escola Nacional de Educ. Fís. e Desportos .....	2.000.000,00	
04 - Escola Nacional de Engenharia .....	23.028.688,00	
06 - Escola Nacional de Química .....	5.000.000,00	
07 - Faculdade Nacional de Arquitetura .....	4.200.000,00	
08 - Faculdade Nacional de Ciências Econômicas .....	2.500.000,00	
09 - Faculdade Nacional de Direito .....	94.200,00	
10 - Faculdade Nacional de Farmácia .....	16.061.200,00	
11.01 - Faculdade Nacional de Filosofia .....	20.658.866,00	
11.02 - Colégio de Aplicação .....	3.271.886,00	
12 - Faculdade Nacional de Medicina .....	144.801.600,00	
13 - Faculdade Nacional de Odontologia .....	7.000.000,00	
14 - Instituto de Biofísica .....	979.100,00	
16 - Instituto de Eletrotécnica .....	3.244.800,00	
17 - Instituto de Ginecologia .....	200.000,00	
18 - Instituto de Microbiologia Médica .....	13.531.600,00	
19 - Instituto de Neurologia .....	15.512.800,00	
20 - Instituto de Nutrição .....	3.435.000,00	
21 - Instituto de Psicologia .....	3.433.000,00	
23 - Instituto de Puericultura .....	2.574.800,00	
24 - Instituto de Química .....	8.890.000,00	
26 - Museu Nacional .....	4.587.062,00	
27 - Reitoria .....	<u>415.198.536,00</u>	<u>720.203.138,00</u>
TOTAL DA 4.2.00 .....		<u>775.651.738,00</u>

**RECAPITULAÇÃO****RECEITA**

<b>I - RENDA ORDINÁRIA</b>		
1 - RENDA PRÓPRIA .....	71.718.950,00	
2 - SUBVENÇÃO FEDERAL .....	<u>6.495.343.000,00</u>	6.567.061.950,00
<b>II - RENDA EXTRAORDINÁRIA</b> .....		<u>80.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA .....		<u>6.567.141.950,00</u>

**DESPESA**

<b>1.0.00 - CUSTEIO</b>		
1.1.00 - PESSOAL .....	2.303.677.000,00	
1.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO .....	519.372.726,00	
1.4.00 - MATERIAL PERMANENTE .....	77.843.116,00	
1.5.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	94.368.174,00	
1.6.00 - ENCARGOS DIVERSOS .....	<u>450.472.876,00</u>	3.445.739.892,00
<b>2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS</b>		
2.1.00 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES .....		7.814.000,00
<b>4.0.00 - INVESTIMENTOS</b>		
4.1.00 - OBRAS .....	2.337.935.320,00	
4.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	<u>775.651.738,00</u>	<u>3.113.568.058,00</u>
TOTAL DA DESPESA .....		<u>6.567.141.950,00</u>

Aprovado pelo Conselho Universitário, em sessões de 10 e 17 de janeiro de 1963. e  
pelo Conselho de Curadores, em sessão de 17 de janeiro de 1963.

## UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### Apostila

16 de janeiro de 1963

Na Portaria nº 1.006, de 22 de junho de 1961, referente a Casemiro da Silva Grillo, Operador Mecanográfico, classe E, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central

da Reitoria, da mesma Universidade, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se referê a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 22 de junho de 1961, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, classe A, nível 9, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, em caráter irretró.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

*Ata dos trabalhos de instalação da Delegacia da 19ª Região Administrativa, com sede na Cidade de Aracaju — Capital do Estado de Sergipe.*

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às vinte horas e 30 minutos na sede da Agência do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP), situada na Cidade de Aracaju e localizada na Travessa Baltazar Góes, número 51 — Primeiro andar, presentes o Presidente do IAPFESP — General Aluísio de Andrade Moura, o Responsável pelo Expediente da Delegacia da 6ª RA — Arthur Drumond Tapioaca, o Delegado da 19ª RA — Wlobaldo Mello de Souza, os Membros da Comissão constituída pelas Portarias números 2.243 e 3.250, de dezoito de abril de 1962, e quatro de setembro do mesmo ano, respectivamente, para promover as medidas necessárias à instalação das Delegacias de 5ª Categoria nos Estados de Piauí — Rio Grande do Norte — Paraíba — Alagoas — Sergipe — Goiás — Mato Grosso e Santa Catarina, mais pessoas e autoridades que no fim assinam a presente ata, segurados, funcionários e servidores, perante mim Aluísio Telles de Rezende, designado para secretariar este ato o Senhor Presidente General Aluísio de Andrade Moura, assumindo a Presidência da Sessão, declarou abertos os trabalhos e deu início ao ato de instalação da Delegacia da 19ª Região Administrativa. Disse o Senhor Presidente que este ato visa a instalação da Delegacia da 19ª Região Administrativa, com sede em Aracaju — Capital do Estado de Sergipe e com jurisdição em todo o Estado, cessando no dia 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, a vinculação até então existente à Delegacia da 6ª RA, com sede em Salvador — Capital do Estado da Bahia. — Estado em mesa os elementos considerados necessários para a instalação da Delegacia em questão e que foram coletados na Delegacia da 6ª RA, e na Agência de Aracaju, o Senhor Presidente perguntou aos titulares dessas Delegacias se os mesmos espelham a realidade do que neles se contém. Ante a resposta afirmativa do Responsável pelo Expediente da Delegacia da 6ª RA, e do Delegado da 19ª RA, determinou o Senhor Presidente que ditos elementos devidamente assinados pelos mesmos passarão a constituir anexos desta ata. Os elementos referidos são os seguintes: 1) — termo de responsabilidade das disponibilidades em poder da Agência de

Aracaju; 2) — folha de pagamentos de vencimentos e vantagens dos servidores lotados na referida Agência; 3) — idem das prestações asseguradas pela Agência citada, correspondente ao mês de novembro de 1962, e relativas às aposentadorias por invalidez, por velhice, por tempo de serviço e especial; 4) — idem idem a auxílio doença, abono de permanência em serviço e pensão por morte; 5) — Processos de benefícios correspondentes às prestações concedidas e cuja manutenção vem sendo feita pela referida Agência; 6) — cadastro dos servidores lotados na dita Agência; 7) — processos de inscrição de segurados e dependentes filiados à Agência em apuro; 8) — últimas folhas de pagamento das empresas filiadas à Agência referida; 9) — processos de empréstimos imobiliários, concedidos a segurados filiados a tal Agência; 10) — idem de empréstimos simples com saldo a receber, idem 11) — idem de fianças de locação — idem, 12) — idem de abono de permanência em serviço, idem; 13) — Contas Correntes de registro de contribuições de segurados filiados à Agência em questão; 14) — Relação dos empregados, idem; 15) — idem dos serv. contratados, credenciados, adjudicados, convencionados ou que outro nome tenham, idem; 16) — relação dos contratos para prestação e Serviços Médicos e Hospitalares Rápidos X, Exames e Análises, etc., idem; 17) — idem de material em almoxarugado na dita Agência; 18) — idem de segurados de acidentes no trabalho, de segurados filiados à dita Agência; 19) — idem das empresas que recolhem no Estado de Sergipe e das que o fazem em outros Estados, contendo a valor da arrecadação; 20) — idem dos móveis máquinas, instalações, etc., existentes na Agência de Aracaju. Terminada a leitura o Senhor Presidente declarou que a execução dos serviços da Delegacia da 19ª RA, obedecerá as normas de funcionamento em vigor para as demais Delegacias, salvo quanto ao sistema de escrituração contábil e serviços de Tesouraria que obedecerão às normas a serem expedidas pelo Conselho Administrativo por proposta da Contadoria Geral e da Tesouraria Geral, respectivamente; que até a data da expedição das normas mencionadas, a Delegacia escriturarão o seu movimento financeiro em livro "Caixa", base do processo de prestação de contas e continuará realizando os serviços de Tesouraria na forma até então realizada, devendo o Delegado Regional ser afluado, cabendo à Tesouraria Geral o controle dessa providência; que os pagamentos de benefícios feitos através dos pagadores da Rede Ferroviária Federal S. A., continuarão a ser feitos como até então pela Delegacia da 6ª RA, cabendo à Delegacia da 19ª RA, indenizar à Delegacia da 6ª RA, o valor das folhas de pagamento e mais despesas respectivos: que a Delegacia

referida organizará os processos de prestação de contas dos suprimentos recebidos diretamente da Administração Central, guardando uma via da documentação e juntando a outra via no processo, quando de sua remessa ao Conselho Administrativo; que nos casos de pagamento de benefícios a Delegacia guardará a folha de pagamento devidamente anotada e a ficha de cheques, enviando à Administração Central juntamente com a prestação de contas o cheque de pagamento para efeito de controle pela Contadoria Geral com base na ficha financeira; que a Delegacia enviará à Contadoria Geral uma cópia, devidamente autenticada, dos cálculos de concessão de benefícios e dos que modificarem o valor dessa concessão; que enquanto não for implantado o sistema de escrituração a Delegacia utilizará os seguintes registros para fixar seus direitos, deveres e obrigações: a) — de contas a receber e de contas a pagar; b) — de débitos e créditos de empresas filiadas; c) — de consignações a receber; d) — de benefícios a pagar; e) — de auxílios e abonos a pagar; f) — de empréstimos simples e de fianças de locação; g) — de móveis, máquinas, instalações, etc.; h) — de imóveis pertencentes ao I.A.P.F.E.S.P. e a seus segurados, estes quando adquiridos através de financiamentos concedidos pela instituição; i) — de destaques orçamentários; j) — de cauções feitas ao e pelo IAPFESP.; l) — das prestações concedidas; m) — de material existente em almoxarifado. Declarou em seguida, o Senhor Presidente que os bens patrimoniais do IAPFESP, em poder da nova Delegacia e tudo o mais que constar nos registros acima descritos e em outros que se tornarem necessários, serão registrados na escrita analítica da Administração Central, fixando-se a responsabilidade do Delegado ou do responsável pelo expediente, através do termo que será emitido pela Contadoria Geral do Instituto, cuja segunda via ficará arquivada na Delegacia; que caberá à Delegacia da 19ª RA, organizar e preencher esses registros; que caberá a Delegacia da 6ª RA, providenciar a liquidação das responsabilidades de terceiros, quando funcionários, e que na escrituração figuram na conta 132-90; que caberá, ainda, à Delegacia da 6ª RA, a liquidação das contas correspondentes a período anterior à instalação da Delegacia da 19ª RA, salvo quanto aos benefícios, auxílios e abonos não reclamados, cujos pagamentos passarão a ocorrer por conta da nova Delegacia; que o desdobramento das folhas de pagamento dos segurados ficará a cargo da Delegacia em cuja jurisdição está fixada a sede da Empresa respectiva. Declarou, também, o Senhor Presidente que por este ato se transfere à Delegacia da 19ª RA, os direitos e os deveres da 6ª RA, no Território do Estado de Sergipe, sobre cobrança de empréstimos simples e imobiliários, bem como de todos os demais créditos, cabendo à nova Delegacia tomar providências junto ao Banco do Brasil, Caixas Econômicas, Tabelionamentos, Registros Públicos e outras entidades, para a efetivação de transferência de valores, saldos em dinheiro, imóveis e outros bens e créditos para o nome da Delegacia da 19ª RA, e bem assim, manter os pagamentos que eram feitos através da Delegacia da 6ª RA. — Declarou, em seguida, o Senhor Presidente que a Delegacia da 19ª RA, deverá comunicar dentro de 3 (três) dias da data da execução, a Administração Central, as alterações que porventura ocorrerem nos registros citados, bem como enviar, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, também à Administração Central, o relatório de suas atividades no mês anterior, obedecendo o modelo que para esse fim, será expedido pela Administração Central; que enquanto não for expe-

dido o modelo do relatório deverá a nova Delegacia obedecer o elaborado pela Comissão de Instalação de Delegacias e constante deste processo. Declarou, finalmente, o Senhor Presidente que as dúvidas e os casos que surgirem, serão resolvidos pela Administração Central mediante pedido devidamente justificado pelos interessados. A seguir o Responsável pelo expediente da Delegacia da 6ª RA, declarou que transmite, por meio deste instrumento, todos os direitos e haveres, ações e obrigações da referida Delegacia no território do Estado de Sergipe ao Senhor Delegado da 19ª RA, e que está de acordo com as medidas e condições constantes da presente ata, de seus anexos e da Ordem de Serviço número IAPFESP-52, de seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois. Pelo Delegado da 19ª RA, foi dito que em nome dessa Delegacia exercitará os direitos, recebe os haveres e ações e cumprirá as obrigações que ora lhe são transferidas e determinadas, na conformidade do decreto, digo descrito na presente ata. O Senhor Presidente — General Aluísio de Andrade Moura, declarou então, efetivada a instalação da Delegacia da 19ª RA, com sede na Cidade de Aracaju e jurisdição em todo no Estado de Sergipe, tudo nos termos do Decreto número 51.500, de oito de junho de mil novecentos e sessenta e dois, publicado no *Diário Oficial da União* — Seção I — Parte I — de onze de junho de mil novecentos e sessenta e dois, e no BDS número 115 (cento e quinze), de dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e dois, e, bem assim, na Ordem de Serviço número 52 (cinquenta e dois) de seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, após o que determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente ata dos trabalhos de instalação da Delegacia da 19ª RA, o que foi feito por mim — Aluísio Telles de Rezende — Secretário, que procedi em seguida, à sua leitura. Não havendo qualquer ocorrência a registrar, encerrou o Senhor Presidente esta fase dos trabalhos ficando aqui consignado expressamente que ao ato compareceram também os Senhores: — João Marques Guimarães, representando o Governador do Estado — João Moreira, representando o Deputado Federal — Euvaldo Diniz — Wilson Reguado Costa — Procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em missão especial no Estado — Luiz Carlos Maciel de Andrade — Chefe do Serviço de Acidentes do Trabalho, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Daniel Monteiro de Jesus — Presidente da União dos Ferroviários no Estado de Sergipe, aos quais, bem como aos demais presentes, o Senhor Presidente apresentou os seus agradecimentos, e os do Instituto de Aposentadoria e pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos pela solidariedade, que com sua presença, prestigiaram este ato. — General — Aluísio de Andrade Moura — Aldérico Nascimento. — Wilson Pinheiro Ribeiro. — Alfredo Gonçalves de Campos. — Walter Faria. — Wlobaldo Mello de Souza. — Arthur Drumond Tapioaca. — Aluísio Telles de Rezende.

*Ata dos trabalhos de instalação da Delegacia da 22ª Região Administrativa, com sede na Cidade de Florianópolis — Capital do Estado de Santa Catarina.*

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às vinte e uma horas, na Sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sítio Praça Pereira e Oliveira sem número, na Cidade de Florianópolis, presentes o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados



em Serviços Públicos (IAPFESP). — General Aluisio de Andrade Moura, o Delegado da 9ª Região Administrativa — Percy Caprilhone; o Delegado da 22ª Região Administrativa — Alcides Garcia; os Membros da Comissão constituída pelas Portarias IAPFESP. CA. números 2.243 e 3.250 — de dezoito de abril e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, "para promover as medidas necessárias à instalação das Delegacias de 5ª Categoria nos Estados de Piauí — Rio Grande do Norte — Paraíba — Alagoas — Sergipe — Goiás — Mato Grosso e Santa Catarina", mais pessoas e autoridades que no fim assinam a presente ata, segurados, funcionários e servidores, perante mim — Ludovico Franklin Aust, designado para secretariar este ato, o Senhor Presidente, General Aluisio de Andrade Moura, assumindo a Presidência da Sessão, declarou abertos os trabalhos e deu início ao ato de instalação da Delegacia da 22ª Região Administrativa. Declarou o Senhor Presidente que este ato visa a instalação da Delegacia da 22ª Região Administrativa, com sede em Florianópolis — Capital do Estado de Santa Catarina e com jurisdição em todo o Estado, cessando no dia (31) trinta e um de dezembro de (1962) mil novecentos e sessenta e dois a vinculação até então existente à Delegacia da 9ª Região Administrativa, com sede em Curitiba — Capital do Estado do Paraná. Estando em mesa os elementos considerados necessários para a instalação da Delegacia em questão e que foram coletados na Delegacia da 9ª Região Administrativa e na Agência em Tubarão, o Senhor Presidente perguntou aos titulares dessas Delegacias se os mesmos espelham a realidade do que nêles se contém. Ante a resposta afirmativa dos Delegados já citados, Senhores — Percy Caprilhone e Alcides Garcia, determinou o Senhor Presidente que ditos elementos devidamente assinados pelos mesmos passarão a constituir anexos desta ata. Os elementos referidos são os seguintes: 1) — termo de responsabilidade das disponibilidades em poder das agências de Florianópolis — Blumenau e Tubarão; 2) — folha de pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores lotados nas referidas agências; 3) — idem das prestações asseguradas pelas agências citadas no mês de dezembro corrente e relativas às aposentadorias por invalidez, por veiculação, por tempo de serviço e especial; 4) — idem — idem a auxílio-doença — abono de permanência em serviço e pensão por morte; 5) — processos de benefícios correspondentes às prestações concedidas e cuja manutenção vem sendo feita pelas referidas agências; 6) — cadastro dos servidores lotados nas ditas agências; 7) — processos de inscrição de segurados e dependentes filiados às agências em preço; 8) — últimas folhas de pagamento das empresas filiadas às agências referidas; 9) — processos de empréstimos imobiliários concedidos a segurados filiados a tais agências; 10) — idem de empréstimos simples com saldos a receber, idem; 11) — idem de fianças de locação, idem; 12) — idem de abono de permanência em serviço, idem; 13) — Contas Correntes de registro de contribuições de segurados filiados às agências em questão; 14) — relação dos empregadores, idem; 15) — idem dos servidores contratados, credenciados, adjudicados, convencionados ou que outro nome tenham, idem; 16) — relação dos contratos para prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, Raios X, Exames e Análises, etc., idem; 17) — idem de material em almoxarifado na dita agência; 18) — idem de seguros de acidentes no trabalho, de segurados filiados a ditas agências; 19) — idem das empresas que recolhem ao Estado de Santa Catarina e as que o fazem em outros Estados, contendo

o valor da arrecadação; 20) — idem dos móveis, máquinas, instalações, etc., existentes nas já citadas agências. Terminada a leitura o Senhor Presidente declarou que a execução dos serviços da Delegacia da 22ª Região Administrativa obedecerá as normas de funcionamento em vigor para as demais Delegacias, salvo quanto ao sistema de escrituração contábil e serviços de Tesouraria que obedecerão as normas a serem expedidas pelo Conselho Administrativo, por proposta da Contadoria Geral e de Tesouraria Geral, respectivamente; que até a data da expedição das normas mencionadas, a Delegacia escriturará o seu movimento financeiro em livro "Caixa", base do processo de prestação de contas e continuará realizando os serviços de Tesouraria na forma até então realizada, devendo, o Delegado, até a lotação de Tesoureiro, se afiançado, cabendo à Tesouraria Geral o controle dessa providência; que a referida Delegacia organizará os seus processos de prestação de contas dos suprimentos recebidos diretamente da Administração Central, guardando uma via da documentação e juntando a outra via no processo, quando de sua remessa ao Conselho Administrativo; que nos casos de pagamento de benefícios a Delegacia guardará a folha de pagamento devidamente anotada e a ficha de recibo de cheques, enviando à Administração Central juntamente com a prestação de contas o cheque de pagamento para efeito de controle pela Contadoria Geral com base na ficha

financeira; que a Delegacia enviará à Contadoria Geral uma cópia, devidamente autenticada, dos cálculos de concessão de benefícios e dos que modificarem o valor dessa concessão; que enquanto não for implantado o sistema de escrituração a Delegacia utilizará os seguintes registros para fixar seus direitos, deveres e obrigações: a) — de contas a receber e de contas a pagar; b) — de débitos e de créditos de empresas filiais; c) — de consignações a receber; d) — de benefícios a pagar; e) — de auxílios e abonos a pagar; f) — de empréstimos simples e de fianças de locação; g) — de móveis, máquinas, instalações, etc.; h) — de imóveis pertencentes ao IAPFESP e a seus segurados, estes quando adquiridos através de financiamento concedidos pela instituição; i) — de despesas orçamentárias; j) — de cauções feitas ao e pelo IAPFESP; k) — das prestações concedidas; m) — de material existente em almoxarifado. — Declarou, em seguida, o Senhor Presidente que os bens patrimoniais do IAPFESP, em poder da nova Delegacia e tudo o mais que constar nos registros acima descritos e em outros que se tornarem necessários, serão registrados na escrita analítica da Administração Central fixando-se a responsabilidade do Delegado, através de termo que será emitido pela Contadoria Geral do Instituto, cuja segunda via ficará arquivada na Delegacia; que caberá à Delegacia da 22ª Região Administrativa organizar e preencher esses re-

gistros; que caberá à Delegacia da 9ª Região Administrativa providenciar a liquidação das responsabilidades de terceiros, quando funcionários e que na sua escrituração figuram na conta 132-90; que caberá, ainda à Delegacia da 9ª Região Administrativa, a liquidação das contas correspondentes a período anterior à instalação da Delegacia da 22ª Região Administrativa, salvo quanto aos benefícios, auxílios e abonos não reclamados, cujos pagamentos passarão a correr por conta da nova Delegacia; que o Jaspodamento das folhas de pagamento dos segurados ficará a cargo da Delegacia em cuja jurisdição está fixada a Sede da Empresa respectiva. — Declarou, também, o Senhor Presidente que por este ato se transfere à Delegacia da 22ª Região Administrativa os direitos e os deveres da Delegacia da 9ª Região Administrativa no território do Estado de Santa Catarina sobre cobrança de empréstimos simples e imobiliários bem como de todos os demais créditos, cabendo à nova Delegacia tomar providências junto ao Banco do Brasil — Caixas Econômicas — Tabelas — Registros Públicos e outras entidades, para a efetivação de transferência de valores — saldos em dinheiro, imóveis e outros bens e créditos para o nome da Delegacia da 22ª Região Administrativa e bem assim, manter os pagamentos que eram feitos através da Delegacia da 9ª Região Administrativa. Declarou, em seguida, o Senhor Presidente que a Delegacia da 22ª Região Administrativa deverá comunicar, dentro de (três) dias da data da execução, à Administração Central, as alterações que porventura ocorrerem nos registros citados, bem como enviar, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, também à Administração Central, o relatório de suas atividades no mês anterior, obedecendo o modelo que, para esse fim, será expedido pela Administração Central; que enquanto não for expedido o modelo do relatório deverá a nova Delegacia obedecer o elaborado pela Comissão de Instalação das Delegacias e constante deste processo. Declarou, finalmente, o Senhor Presidente que as dúvidas e os casos que surgirem, serão resolvidos pela Administração Central mediante pedido devidamente justificado pelos interessados. A seguir o Delegado da 9ª Região Administrativa e que está de transmitir, por meio deste instrumento, todos os direitos e haveres e obrigações da referida Delegacia no território do Estado de Santa Catarina ao Senhor Delegado da 22ª Região Administrativa e que esta de acordo com as medidas e condições constantes da presente ata, de seus anexos e da Ordem de Serviço número IAPFESP. 50 — de seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois. — Pelo Delegado da 22ª Região Administrativa foi dito que em nome dessa Delegacia exercitará os direitos, recebe os haveres e ações e cumprirá as obrigações que ora lhe são transferidas e determinadas na conformidade do descrito na presente ata. — O Senhor Presidente — General Aluisio de Andrade Moura — proclamou então, efetivada a instalação da Delegacia da 22ª Região Administrativa, com sede na Cidade de Florianópolis e jurisdição no Estado de Santa Catarina — tudo nos termos do Decreto número 51.500, de oito de junho de mil novecentos e sessenta e dois, publicado no Diário Oficial da União — Seção I — Parte I — de onze de junho de mil novecentos e sessenta e dois e no BDS, número 115 — (cento e quinze) — de dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e dois e, bem assim, na Ordem de Serviço número cinquenta e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, após o que determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente ata dos trabalhos

## FORMULÁRIO ORTOGRAFICO

Divulgação n.º 266  
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baseada com o Decreto n.º 45.424, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

da instalação da Delegacia da 22ª Região Administrativa, o que foi feito por mim — Ludovico Franklin Aust — Secretário — que procedi em seguida à sua leitura. Não havendo qualquer ocorrência a registrar, encerrou o Senhor Presidente esta fase dos trabalhos, ficando aqui consignado expressamente que ao ato compareceram também os Senhores Doutor Paschoal Simone — Representando o Deputado Doutel de Andrade; Deputado Estadual — Agostinho Mignone; Deputado Estadual — Gentil Teles; Deputado Olice Caldas — Líderes da bancada trabalhista no Estado de Santa Catarina; Doutor Acácio Santiago — Assessor da Vice-Presidência, digo, Vice-Governadoria do Estado de Santa Catarina, aos quais, bem como aos demais presentes, o Senhor Presidente apresentou os seus agradecimentos e os do IAPFESP. — pela solidariedade de, que com sua presença, prestigiaram este ato. — a) General — Aluisio de Andrade Moura. — Alcides Garcia. — Percy Caprillone. — Wilson Pinto Ribeiro. — Alfredo Gonçalves de Campos. — Ludovico Franklin Aust.

### SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pt. nº 23 de 9 de maio de 1962 — Processo nº 33.480-62 — Ao servidor a quem se refere o presente ato, foi concedida a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% dos seus vencimentos de acordo com o disposto no art. 146, da Lei nº 1.711 de 2º de outubro de 1951, a partir de 10 de janeiro de 1962, por haver completado vinte (20) anos de efetivo exercício no dia 9 de janeiro de 1962. Proc. 33.480-62.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 5ª Região

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 3.2.1963

Processos:  
 Nº 5.466 — Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S.A. — Anote-se, pagas as taxas.  
 Nº 10.294 — Kosmos Engenharia S.A. — Anote-se pagas as taxas.  
 Nº 12.484 — Frigorífica Eletro Ltda. — Aguarde-se por seis meses.  
 Nº 15.906 — Sociedade Paulista de Instalações Gerais Ltda. — Anote-se, pagas as taxas. (Deferido).  
 Nº 25.680 — Construtora Kap Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.  
 Nº 36.464 — Distribuidora de Ferro e Aço "Defa" Ltda. — Autue-se.  
 Nº 40.723 — Case Fundações Técnicas Ltda. — Autue-se.  
 Nº 41.198 — C. T. P. — Construção, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. — Cancele-se.  
 Nº 42.867 — Mineração, Indústria e Comércio Marapendi S.A. — Registre-se, após apresentação do Termo de Responsabilidade.  
 Nº 45.855 — Indústria Comércio e Engenharia "Abrasar" Ltda. — Indeferido quanto ao registro, por falta de responsável técnico habilitado. Autue-se por vir funcionando sem registro de 1961. Autue-se Antônio Garcia Monteiro. Autue-se Adyr Vasconcelos.  
 Nº 46.645 — Reimpex — Comércio e Indústria S.A. — Autue-se como reincidente.  
 Nº 47.882 — Construções e Pinturas Everest Ltda. — Notifique-se.  
 Nº 47.934 — Petrominas — Petróleo Minas Gerais S.A. — Registre-se.

#### EXPEDIENTE DE 7.2.1963

Processos:  
 Nº 5.250 — Gustavo Alberto Taylor da Fonseca Costa — Assinada a 2ª. Via da carteira nº 2.981-D.

Nº 7.856 — Nicanor Pereira de Andrade — Assinada nova licença precária nº 1.730-LP.

Nº 10.295 — Waldir Ribeiro Pinheiro — Assinada a carteira profissional nº 226-AE.

Nº 35.714 — Worsley Lima Viana — Assinada nova licença precária nº 1.170-LP.

Nº 40.830 — Mário Pereira de Lucena Filho — Assinada nova carteira nº 10.016 — 2ª Via.

Nº 43.315 — João Ricardo Baptista Serran — Assinada a carteira profissional nº 11.411-D.

Nº 45.671 — Felipe de San Tiago Dantas Barbosa Quental — Assinada a carteira nº 11.450-D.

Nº 46.297 — Emir Costa Baptista — Assinada a carteira nº 684-TD.

Nº 46.530 — Nelson Baptista do Amaral — Assinada a carteira número 227-AE.

Nº 47.781 — Ernesto Bizarra — Assinada a carteira nº 1.731-LP.

Nº 48.672 — Cláudio Mello de Azevedo — Assinada a carteira número 912-AP.

Nº 48.782 — João Carlos Rodrigues Alves — Assinada a carteira profissional 961-AP.

Nº 48.784 — Manoel Monteiro Lisboa — Assinada a carteira nº 966-AP.  
 Nº 48.786 — Walmor Zerudo — Assinada a carteira profissional número 11.463-D.

Nº 48.789 — João Francisco Carregal — Assinada a carteira número 963-AP.

Nº 48.788 — Geraldo Fernando Guidacci da Silveira — Assinada a carteira nº 963-AP.

Nº 48.792 — Mufflo da Silva Garcia — Assinada a carteira nº 968-AP.

Nº 48.797 — José de Albuquerque — Assinada a carteira nº 971-AP.

Nº 48.800 — Marcos Gregório Cytynbaum — Assinada a carteira profissional 973-AP.

Nº 48.801 — José Emmanuel Rabello Braz — Assinada a carteira profissional 974-AP.

Nº 48.803 — Seiti Sacay — Assinada a carteira profissional número 10.220-D, da 6ª. Região na qualidade de Visto.

Nº 48.804 — Renato Lima da Costa — Assinada a carteira nº 8.792-D, da 6ª. Região, na qualidade de Visto.

Nº 48.805 — Carlos Manoel Castanheira Damásio — Assinada a carteira profissional nº 976-AP.

Nº 48.806 — Luiz Frajttag — Assinada a carteira nº 977-AP.

Nº 48.807 — Sérgio Henrique Carneiro Tavares — Assinada a carteira nº 11.465-D.

Nº 48.808 — Edson Bonsaver — Assinada a carteira nº 979-AP.

Nº 48.809 — Luiz Ernesto Bariqueiro — Assinada a carteira nº 978-AP.

Nº 48.810 — Edgard Coelho de Oliveira Filho — Assinada a carteira nº 685-TD.

Nº 48.815 — Paulo Roberto Vêras — Assinada a carteira nº 980-AP.

Nº 48.817 — José Carlos de Falva Amorim — Assinada a carteira número 982-AP.

Nº 48.818 — Carlos Martins de Magalhães Costa — Assinada a carteira nº 983-AP.

Nº 48.819 — Gunther Bantel — Assinada a carteira nº 984-AP.

Nº 48.927 — Edgar Efraim Michael Rechtschiffen — Assinada a carteira profissional 1.010-AP.

Recorrente: "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
 Assunto: Recurso "ex officio".  
 Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 517-58. anexo: 516-58).

Autuadas: Indústria de Bebidas P. Pinheiro Limitada e Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S. A. Usina Tanguá).

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso "ex officio".

Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 2-60.  
 Recorrente: Usina Barra Grande Ltda.

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado do Ceará

Processo: A. I. 90-57.  
 Autuado: Antonio Cirino Nogueira (Engenho São José).

Recorrente: "ex-officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso "ex-officio".

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 643-59.  
 Autuada: Luchiarli & Cia.

Recorrente "ex-officio": Primeira Turma de Julgamento.

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 448-56.  
 Recorrente: Donato Piccirillo.

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 37-55.

Autuados: Severino Gomes Pereira e Sotenes Menezes Ramos.

Recorrente: Severino Gomes Pereira.

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Sergipe

Processo: A. I. 748-57.  
 Autuado: Anísio Deodato de Menezes.

Recorrente: "ex-officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso "ex-officio".

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 516-57.

Autuada: Usina Puraza Indústria e Comércio Ltda. (Usina Puraza).

Recorrente "ex-officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso "ex-officio".

Relator: Walter de Andrade.

Processo: A. I. 514-57.

Autuada: Usina Victor Sence S. A. (Usina Conceição).

Recorrente "ex-officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso "ex-officio".

Relator: Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 334-57.

Recorrente: Dias Martins S. A. — Mercantil e Industrial (filial).

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 548-58.  
 Autuada: José Maria Ribeiro & Cunhados (Engenho São João).

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

#### Comissão Executiva

Nos termos do art. 32 da Resolução 104-45, de 20 de novembro de 1945, os processos abaixo mencionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 6, 13, 20, 21 (extraordinária), e 27 do mês de março, 3, 17, 18 (extraordinária) e 24 do mês de abril, 8, 15, 16 (extraordinária) 22 e 29 do mês de maio do corrente ano de 1963 na sala das sessões da Comissão Executiva, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos constantes da pauta de julgamento, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 1952, fls. 5.271.

#### Processos Fiscais:

##### Estado de Mato Grosso

Processo: A. I. 199-55.  
 Autuados: Chaim Jorge & Irmão e outro.  
 Recorrente: Chaim Jorge & Irmão.  
 Assunto: Art. 60 combinado com o art. 42 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
 Relator: Carlos Dé Carli Filho.

##### Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 730-56.  
 Autuado: Severino Ramos dos Santos.  
 Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.  
 Assunto: Arts. 40 e 42, combinado com a letra "b" do art. 60, do De-

creto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: Carlos Dé Carli Filho.

##### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 95-56.  
 Recorrente: Guilherme Feres da Silva.

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Carlos Dé Carli Filho.

##### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 41-55.  
 Autuada: Usina Açucareira da Serra — Irmãos Morganti & Cia.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso "ex officio".

Relator: Carlos Dé Carli Filho.

##### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 28-55.  
 Recorrente: Raimundo Correa da Silva.

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Carlos Dé Carli Filho.

##### Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 121-58.  
 Recorrente: Usina Açucareira São José S. A. Usina São José).

Recorrida e recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recursos voluntários e "ex officio".

Relator: Carlos Dé Carli Filho.

##### Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 190-60.  
 Recorrente: Coca-Cola Refrescos S. A.

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Moacyr Soares Pereira.

##### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 547-58.  
 Autuada: Jerônimo Ernesto Barri-chello & Filhos (Engenho de Aguar-dente Santa Tereza).

Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 522-53.  
Autuada: Usina Bonfim (Açúcar e Alcool, Irmãos Brugnerotto Ltda. e Abrão Zaidan Maluf).  
Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

## Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 306-54.  
Recorrente: Empresa Agrícola e Industrial Fluminense (Usina Tanquá).  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

## Estado de Alagoas e Pernambuco

Processo: A. I. 390-54.  
Autuadas: S. A. Usina Coruripe, Piatti, Santos & Cia. e Osmar Alves Conserva.  
Recorrente: S. A. Usina Coruripe.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 52-59.  
Recorrente: José Martins Carvalho.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

## Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 316-55.  
Autuado: Luis Mayrincck Filho.  
Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

## Estado do Ceará

Processo: A. I. 70-57.  
Autuado: Irmãos Bonfim Ltda.  
Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 182-60.  
Recorrente: Luiz Ometto.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Gil Maranhão.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 244-60.  
Autuada: Central Rio Acima Ltda. (Engenho Rio Acima).  
Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Gil Maranhão.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 310-58.  
Autuada: Distribuidora de Bebidas Itaim Ltda.  
Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Gil Maranhão.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 384-57.  
Recorrente: Irmãos Marinho.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Gil Maranhão.

## Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 58-58.  
Recorrente: Demostenes Corrêa.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Gil Maranhão.  
Processo: A. I. 448-57.  
Recorrente: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Gil Maranhão.

## Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 290-60.  
Recorrente: Cia. Agrícola Baixa

Grande (Usina Santo Amaro).  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 39-59.  
Autuadas: Usina São Jorge S. A. Açúcar e Alcool, Irmãos Brugnerotto Ltda. e Abrão Zaidan Maluf.  
Recorrente "ex-offício": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

## Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 270-58.  
Recorrentes: Mercenárias Santo Antônio Ltda. e Usina Santa Cruz S. A.  
Assunto: Recursos voluntários.  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 812-57.  
Recorrente: Irmãos Biagi S. A. — Açúcar e Alcool — Usina da Pedra.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: José Vieira de Melo.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 346-57.  
Autuadas: Usina Martinopol's Ltda. e Irmãos Cury e Cia. (Expresso Cury).  
Recorrente "ex-offício": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex-offício".  
Relator: José Vieira de Melo.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 818-56.  
Recorrente: Jacomo Augusto Paccola & Irmão — Engenho Santo Antonio.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: José Vieira de Melo.

## Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 855-57.  
Recorrente: Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas — Usina Ovidio de Abreu.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: José Vieira de Melo.

## Estado da Bahia

Processo: A. I. 329-57.  
Autuada: Crisanto Alban & Cia.  
Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso ex officio.  
Relator: José Wamberto.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 102-42.  
Recorrente: Cesario M. Romanos.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: José Wamberto.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 197-59.  
Recorrente: Wahib Gibrael.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: José Wamberto.

## Estado da Bahia

Processo: A. I. 624-57.  
Autuado: Lincoln de Sá Roriz.  
Recorrente ex officio: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso ex officio.  
Relator: José Wamberto.

## Estado da Bahia

Processo: A. I. 12-55.  
Recorrente: Antonio Araújo.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

## Estado de São Paulo

Processo: A. I. 518-60.  
Recorrente: Celso Silveira Mello & Cia.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

## Estado de Sergipe

Processo: A. I. 633-55.  
Autuada: Usina Olteirinhos Limitada.  
Recorrente: ex officio: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso ex officio.  
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

## Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 469-57.  
Autuada e recorrente: Açucareira São José S. A. (Usina São José).  
Recorrida e recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário e ex officio.  
Relator: João Soares Palmeira.

## Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 185-58.  
Autuado: Sebastião Olegário Bezerra.

Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso ex officio.  
Relator: João Soares Palmeira.

## Estado da Bahia

Processo: A. I. 663-55.  
Recorrente: Everaldo Bacelar.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: João Soares Palmeira.

## Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 51-51.  
Autuada: União do Comércio Varejista S. A.  
Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso ex officio.  
Relator: João Soares Palmeira.

## Estado da Bahia

Processo: A. I. 11-55.  
Autuada e recorrente: M. Souza Santos & Cia. Ltda.  
Recorrida e recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário e ex officio.  
Relator: João Soares Palmeira.

## INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS INTERNAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.888 — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração, Nível 16-O,

Raul Priño Vidal, da Função Grattificada-Símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.889 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 8.110-62, Designar o Datilógrafo, Nível 9B, Edith Carazzal, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Serviço na Delegacia Regional do Paraná. — Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral, no exercício da Presidência.

## ORDENS DE SERVIÇO

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

6-2-62

Nº 1.522 — Designar o Encarregado da Turma de Comunicações (T. C.), Mário Luiz de Barros Brito para, cumulativamente com as suas funções, substituir o Encarregado da Turma de Material (T. M.), durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares.

Nº 1.523 — Tendo em vista o que estabelece a Ordem de Serviço nº 1.416, de 11-9-62. — o Parque Florestal "José Mariano Filho", de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, fica subordinado, administrativamente, à Delegacia do INP no Estado de São Paulo.

2º — O Delegado Regional no Estado de São Paulo proporá à Presidência as medidas necessárias à incorporação daquela dependência florestal à sua jurisdição.

7-2-63

Nº 1.524 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.217-62, designar o Chefe da Divisão de Florescimento e Reflorestamento, Olavo Franco de Godoy, para proceder a verificação dos resultados da execução, nas Delegacias Regionais, da Ordem de Serviço nº 1.416.

8-2-63

Nº 1.525 — Antecipar o expediente do Datilógrafo, Nível 9-B, Julievan Schettino, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de janeiro, de acordo com o artigo 150, item I, do E. F. — Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral, no exercício da Presidência.

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

A partir de 1 de junho deste ano, os editais de concorrência para trabalhos de pavimentação exigirão de cada tipo de serviço, certidões de volume executado, em determinado período.

Assim dependendo do serviço a ser adjudicado, será exigido por esta Divisão, documento comprovante de execução de volumes de solos estabilizados granulometricamente, com aditivos químicos, macadame hidráulico, concreto betuminoso etc

Essa empresa deverá encaminhar imediatamente as petições que julgar necessárias para instruir convenientemente os futuros concursos públicos

blicos sob responsabilidade desta Divisão

Eng. Telmo F. de Aragão Porto, Diretor da Divisão de Obras de Pavimentação — Eng. Lauro Dima Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

(Dias 15 a 19.2.63).

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

## Escola Nacional de Música

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso a docência-livre de todas as cadeiras lecionadas na Escola, publicado no "Diário Oficial" — II de 12 do corrente, à página 422 e 424.

Ofício nº 122.  
Dias: 15 a 19-2-63.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00